



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas:
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6506 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 102, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nºs 0960, de 30 de dezembro de 2005 e 1.120, de 21 de setembro de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.1050/2023 GABINETE-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Previdência - CEP, para o Biênio 2023/2025:

AMAPÁ PREVIDÊNCIA

Jocildo Silva Lemos - Presidente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Suplente: CAP PM Rorinaldo da Silva Gonçalves

Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Suplente: Jorge da Silva Pires

Titular: Thiago Lima Albuquerque
Suplente: Paulo César Lemos de Oliveira

REPRESENTANTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira
Suplente: Max Herbert Pelaes de Avis

REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Titular: Rayfran Macedo Barroso
Suplente: Diogo Wenceslau Vilhena Senior

REPRESENTANTES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz
Suplente: Jean Everson Coelho da Silva

REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
Suplente: Horácio Luís Bezerra Coutinho

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES CIVIS ATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Titular: Jackson Rubens de Oliveira
Suplente: Rommel Carvalho de Brito

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Luciane Rodrigues Vieira Oliveira
Suplente: Euciane de Araújo de Souza

REPRESENTANTES DOS MILITARES ATIVOS

Titular: Natanael da Silva Miranda
Suplente: Wendel Gatinho Ribeiro

REPRESENTANTES DOS MILITARES INATIVOS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior
Suplente: Gilson Pereira Lima

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: Gláucio Maciel Bezerra
Suplente: Rômulo da Silva Medeiros

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Titular: Rilton César Rocha Montoril
Suplente: Elinelson de Souza Figueiredo

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Suplente: Werley de Almeida

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: André Luiz de Souza
Suplente: Luiz Augusto de Souza Rocha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23236

DECRETO Nº 6507 DE 18 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.993.614,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.993.614,00 (dois milhões e novecentos e noventa e três mil e seiscentos e quatorze reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO						350.000
09.272. 0088. 2040 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SERVIDORES MILITARES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PLANO FINANCEIRO.						350.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	350.000
13206 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO						75.000
09.272. 0088. 2041 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SERVIDORES MILITARES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.						75.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	75.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						428.400
15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						428.400
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	428.400
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						2.140.214
15.452. 0035. 2591 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						2.140.214
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.140.214

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						425.000
04.122. 0043. 2388 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)						425.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	425.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						2.568.614
28.843. 0061. 0022 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						2.568.614
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.568.614

Protocolo 23289

DECRETO Nº 6508 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0343/2023-GAB-SETUR**,

R E S O L V E :

Autorizar **Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li**, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA** a fim de tratar de interesses particulares, no período de 21 a 26 de julho de 2023, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23237

DECRETO Nº 6509 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0343/2023-GAB-SETUR**,

R E S O L V E :

Designar **Elizangela de Sá Sanches**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 21 a 26 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23238

DECRETO Nº 6510 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 6498**, de 17 de julho de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7961**, de 17 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23239

DECRETO Nº 6511 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2021.03.0518R1-AMPREV**, e **Considerando** a retificação do Parecer Jurídico nº

526/2022-PROJUR/AMPREV, corrigindo a Classe/Padrão do segurado,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 2834**, de 21 de julho de 2017, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.487**, de 21 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez, ao servidor **Waldir Ribamar Monteiro da Silva**, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, no cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “D”, Padrão 05, Matrícula nº 950491, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez, ao servidor **Waldir Ribamar Monteiro da Silva**, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “D”, Padrão 03, Matrícula nº 950491, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23240

DECRETO Nº 6512 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0055.0070.2296.0005/2023**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Darlon Correa de Sousa** do cargo de Provimento Efetivo de Monitor Socioeducativo, Matrícula nº 0970986-0-01, Grupo Socioeducativo e de Proteção, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, a contar de 14 de junho de 2023, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23241

DECRETO Nº 6513 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0070.1294.0007/ 2023**,

R E S O L V E :

Exonerar, de ofício, a servidora **Lucineide de Melo Alves** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0040087-4-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 02 de abril de 2003, na forma estabelecida no art. 44, Parágrafo único, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23242

DECRETO Nº 6514 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.0963.0144/ 2023**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Vanessa de Paula Galvão Farias** do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0103858-3-02, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a contar de 15 de junho de 2023, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23243

DECRETO Nº 6515 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1279/ 2023**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Karolina Tavora da Silva** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0972692-6-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 14 de junho de 2023, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23244

DECRETO Nº 6516 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0868.3013.0001/ 2023**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento para acompanhar cônjuge ou companheiro, no período de 14 de julho de 2023 a 01 de março de 2025, à servidora **Lia Palheta da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula 0108237-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, na forma estabelecida no artigo 97, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23246

DECRETO Nº 6517 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 280101.0068.1597.1938/ 2023-SFE-SEED/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento do servidor **Josué Pereira de Lima**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0085893-5-01, Classe C3, Padrão/Nível Superior, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar o Curso de Doutorado Acadêmico na Área de Estudos Linguísticos e Estudos Literários do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Pará - UFPA, na cidade de Belém/PA. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 13 de fevereiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23247

DECRETO Nº 6518 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0054.0332.2361.0052/ 2023**,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969783-7-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **Lorran Samilo Mendes Araújo**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, a contar de 14 de junho de 2023, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23248

DECRETO Nº 6519 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0097/2023, 0041.0101.2148.0092/2023, 0041.0101.2148.0102/2023, 0041.0101.2148.0088/2023, e** **Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Ana Paula Gama Penafort da Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0097/2023
Curso: Especialização em Docência na Educação Infantil e Anos Iniciais Cargo: Professor
Cadastro: 0043004-8-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

2) Servidor: **Daniele Cristine Chagas da Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0092/2023
Curso: Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0085694-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

3) Servidor: **Diane de Souza da Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0102/2023
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0110424-1-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

4) Servidor: **Melk Barbosa Marques**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0088/2023

Curso: Especialização em Docência no Ensino de Química
Cargo: Professor
Cadastro: 0113983-5-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 23249

DECRETO Nº 6520 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0025/2023, e** **Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Wanda Maria de Sousa Borges Filha**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0025/2023
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História
Cargo: Professor
Cadastro: 0062842-5-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 23250

DECRETO Nº 6521 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0031/2023, e** **Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Mary Lemos do Espírito Santo**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0031/2023
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0031361-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 23251

DECRETO Nº 6522 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0089/2023, 0041.0101.2148.0030/2023, 0041.0101.2148.0094/2023, 0041.0101.2148.0111/2023, 0041.0101.2148.0071/2023, 0041.0101.2148.0106/2023, 0041.0101.2148.0039/2023, 0041.0101.2148.0093/2023**, e **Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Alessandra Façanha Oliveira Monteiro**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0089/2023
Curso: Especialização em Metodologia do Ensino de Artes
Cargo: Professor
Cadastro: 0110410-1-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

2) Servidor: **Catiuce Ataíde de Andrade**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0030/2023
Curso: Especialização em Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0043026-9-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

3) Servidor: **Debora do Socorro Tentes Barroso Coutinho**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0094/2023
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0049304-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

4) Servidor: **Eliane do Nascimento Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0111/2023
Curso: Especialização Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica - EAD
Cargo: Professor
Cadastro: 0123492-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

5) Servidor: **Ellen Camila dos Reis Paiva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0071/2023
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0112263-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

6) Servidor: **Franciscleide Mafra Bezerra**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0106/2023
Curso: Especialização em Educação Especial e Neuropsicopedagogia
Cargo: Professor
Cadastro: 0032150-8-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

7) Servidor: **Luinne Raiza de Barros Nascimento**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0039/2023
Curso: Especialização em Metodologia do Ensino da Educação Física e Esporte
Cargo: Professor
Cadastro: 0116607-7-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

8) Servidor: **Nubia Cristina Nunes Fernandes**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0093/2023
Curso: Especialização em Gestão do Trabalho Pedagógico: Gestão Escolar, Orientação Escolar, e Supervisão Escolar.
Cargo: Professor
Cadastro: 0119847-5-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 23252

DECRETO Nº 6523 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0970.2148.0007/2023**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Roselin Carmem de Oliveira Santos**
Nº do Processo: 0041.0970.2148.0007/2023
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu: Pedagogia Escolar: Supervisão, Orientação e Administração.
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0114028-0-01
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 23253

DECRETO Nº 6524 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0971.2148.0002/2023**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Especialista em Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Deisi Regina Alves Leite**
Nº do Processo: 0041.0971.2148.0002/2023
Curso: Especialização em Nutrição Materno Infantil
Cargo: Especialista em Educação
Cadastro: 0094223-5-01
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 23254

DECRETO Nº 6525 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1294.0002/2023-SAGEP/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar a licença com vencimento da servidora **Cleuma Roberta de Souza Marinho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial, Matrícula nº 0086242-8-01, Classe C3, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação Nível Doutorado no Programa de Pós-Graduação Comunicação, Linguagens e Cultura, na Universidade da Amazônia - UNAMA/PA. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 31 de março de 2023 a 31 de março de 2025.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23255

DECRETO Nº 6526 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0083.1294.0003/ 2023-SFE-SEED/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento do servidor **José Almir Viana Nunes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, Matrícula nº 0122632-0-01, Classe C3, Padrão/Nível, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar o Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação, Linha de Pesquisa em Políticas Públicas Educacionais, ofertado pela Universidade Federal do Pará - UFPA, cidade de Belém/PA. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23256

DECRETO Nº 6527 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0336.1294.0002/ 2023**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de julho de 2023, à servidora **Luciana Silva Pinto Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação, Matrícula nº 0112581-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23257

DECRETO Nº 6528 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Cheila Miranda Costa** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. São João, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23258

DECRETO Nº 6529 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Elizangela da Silva Gomes**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0111550-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. São João, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23259

DECRETO Nº 6530 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Jacinta de Fátima Pernambuco Costa** do cargo em comissão de Coordenador/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23260

DECRETO Nº 6531 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Nomear **Alan Patrick Coimbra Melo** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23261

DECRETO Nº 6532 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Rosimary Araújo de Oliveira** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23262

DECRETO Nº 6533 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Maria José Barbosa Freitas Souza** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Ouvidor/ Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23263

DECRETO Nº 6534 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Wagner dos Santos Conceição** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23264

DECRETO Nº 6535 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Jéssica Rayanne da Rocha Rodrigues** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23265

DECRETO Nº 6536 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Paula Guedes de Andrade** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Ouvidor/ Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23266

DECRETO Nº 6537 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Frank Jorge Barros Inajoza** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23267

DECRETO Nº 6538 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Maurício Goes Pereira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23268

DECRETO Nº 6539 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Jandra Sabryne da Costa Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23269

DECRETO Nº 6540 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3034, de 10/06/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Keila Rogéria Costa Lima** do cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento das Propostas do Projeto “**Gestão de Captação de Recursos do Estado**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23270

DECRETO Nº 6541 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e Lei Complementar 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Vanete dos Santos Palmeira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23272

DECRETO Nº 6542 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear **Eunice Corrêa dos Santos Yokomizo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas/ Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23273

DECRETO Nº 6543 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear **Armando Ferreira Bruno Neto** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Informação e Divulgação/ Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Socioeconômicas e Fiscais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23274

DECRETO Nº 6544 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3034, de 10/06/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Delma do Carmo Camarão** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planos e Projetos Estratégicos do Projeto “**Gestão de Captação de Recursos do Estado**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23275

DECRETO Nº 6545 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3034, de 10/06/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Rafaela Cristiane Moraes de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento das Propostas do Projeto “**Gestão de Captação de Recursos do Estado**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23276

DECRETO Nº 6546 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2042, de 10/05/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Maria Cecilia Soares da Costa Faro** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Projeto “**Unidade de Gestão de Programas Estratégicos**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23277

DECRETO Nº 6547 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0047, de 04/01/16 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Thiago Pereira de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador do Projeto “**Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23278

DECRETO Nº 6548 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3195, de 21/09/20 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Keila Rogéria Costa Lima** para exercer o cargo

em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração ODS e Projetos Estratégicos**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23279

DECRETO Nº 6549 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Jane Moreira Viana** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23280

DECRETO Nº 6550 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Simone do Socorro de Amorim Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atendimento e Produção/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23281

DECRETO Nº 6551 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Simone do Socorro de Amorim Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23282

DECRETO Nº 6552 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Vinicius Trindade da Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23283

DECRETO Nº 6553 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Nomear **Cauan Amorim Pimentel de Sousa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Informação e Documentação/Diretoria de Gestão Administrativa, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23284

DECRETO Nº 6554 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar o **SGT QEPBM José do Nascimento Maciel** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 1º de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23285

DECRETO Nº 6555 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **SGT QEPBM José do Nascimento Maciel** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Planejamento/Assessoria de Planejamento, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de julho de 2023.

Art. 2º As atividades desempenhadas por servidores militares na Procuradoria-Geral do Estado, serão equiparadas às de natureza Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21, c/c o art. 4º, § 9º, da Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23286

DECRETO Nº 6556 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar o **SD PM Mateus Junior Fernandes Rezende** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Diretoria de Fiscalização, **Código FGS-1**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 19 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23287

DECRETO Nº 6557 DE 18 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **SD PM Mateus Junior Fernandes**

Rezende para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo/Conselho Fiscal, **Código FGS-1**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 19 de julho de 2023.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23288

PORTARIA Nº 095/2023-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº060101.0077.2681.0098/2023 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, Código CDS-4, da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição deste Gabinete do Governador, **JESSIKA GOMES ROCHA NUNES**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos, Código CDS-2 e **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, para acompanhamento, assessoramento e apoio técnico, da Agenda Oficial do Governo, na Segunda Abertura da Colheita da Soja-Amapá, no dia 15.07.2023, **sem ônus** para o Estado.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 17 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES

Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 23181

PORTARIA Nº 096/2023-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1414.0055/2023 ADINS - GAB GOV,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para atuarem como responsáveis pela Gestão e monitoramento/atendimento das demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá - OUV Amapá no âmbito do **GABINETE DO GOVERNADOR**, em conformidade com o **Decreto Estadual nº 1.563/2021, de 06 de Maio de 2021**, que regulamenta o Sistema Informatizado de Ouvidoria e a Rede de Ouvidoria do Estado.

Gestora Respondente - Maria do Socorro Mendes Blanc
- Assessor Técnico Nível III - GABGOV.

Observador/Monitoramento e atendimento - Naira Lorrany Magalhães Soares - Assessor Técnico Nível II/ CAI - Coordenadoria de Articulação Institucional do GABGOV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 17 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES

Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 23190

PORTARIA Nº 097/2023-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1414.0056/2023 ADINS - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar **TELMA MARIA BORGES VACONCELOS BRAGA**, Assessor Especial Nível III/AEG, Código CDS-3, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, durante a ausência de sua titular **CARINA LILIAN VIANA**, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 17 a 31.07.2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 17 de julho de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES

Chefe de Gabinete do Governador, em Exercício

Protocolo 23193

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA N° 080/ 2023 - GSI/ GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até Brasília - DF, nos dias 06 a 07 de julho de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado, Antônio Pinheiro Teles Junior, para tratar assuntos de interesse do Estado do Amapá no Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e da execução dos contratos GEA/BNDES, representando o Exmo. Sr. Governador do Estado.

•**CAP QOPMC LUIZ INÁCIO DO RÊGO GOMES;**

Art. 2° - Conforme Decreto n° 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 03 de julho de 2023.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - TEN CEL QOPMC
Chefe em Exercício do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto N° 5883 de 23/06/2023, DOE N° 7945 de 23/06/2023)
Protocolo 23050

PORTARIA N° 081/ 2023 - GSI/ GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até cidade de João Câmara - RN, no dia 07 de julho de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Clécio Luís Vilhena Vieira, em visita institucional ao Sistema de Dessalinização da CPLF Energia Renováveis.

•**1° TEN QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO.**

Art. 2° - Conforme Decreto n° 2517 de 03 de maio de

2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 07 de julho de 2023.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto N° 0008 de 02/01/23, DOE N° 7825 de 03/01/23)
Protocolo 23051

PORTARIA N° 082/ 2023 - GSI/ GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho no município de Mazagão, no dia 08 de julho de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Clécio Luís Vilhena Vieira, para participar de entregas de equipamentos do PPI, da inauguração de obras da Prefeitura de Mazagão e Anúncios da Festa de São Tiago.

•**1° TEN QOPMA KLEBER AZEVEDO PICANÇO;**
•**2° SGT QPPMC MARCIO DOS SANTOS DA COSTA.**

Art. 2° - Conforme Decreto n° 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 07 de julho de 2023.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto N° 0008 de 02/01/23, DOE N° 7825 de 03/01/23)
Protocolo 23052

PORTARIA N° 083/ 2023 - GSI/ GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho no município de Mazagão, no dia 08 de julho de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador

do Estado, Clécio Luís Vilhena Vieira, para participar de entregas de equipamentos do PPI, da inauguração de obras da Prefeitura de Mazagão e Anúncios da Festa de São Tiago.

- 2º TEN QOPMA KELSON DOS SANTOS FERREIRA;
- SD QPPMC CARLOS HENRIQUE DA SILVA TEXEIRA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 07 de julho de 2023.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 23053

PORTARIA Nº 084/ 2023 - GSI/ GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho no município de Mazagão, no dia 08 de julho de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Clécio Luís Vilhena Vieira, para participar de entregas de equipamentos do PPI, da inauguração de obras da Prefeitura de Mazagão e Anúncios da Festa de São Tiago, juntamente com Secretários de Estado.

- 2º SGT QPPMC ADRIANO DA SILVA GUIMARÃES.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 07 de julho de 2023.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 23054

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 097/2023 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 002, de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, bem como art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549,

de 11 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, de acordo com o art. 6º, inc. XVI c/c art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com a seguinte composição:

- I - Tatiara de Oliveira Brazão - Presidente e Membro Titular;
- II - Gedeon Ferreira Costa - Membro Titular;
- III - Luis Ronaldo da Silva Barreto - Membro Titular;
- IV - Gabriel da Silveira Picanço - Suplente.

Parágrafo único. A Presidente da Comissão em seus impedimentos e ausências será substituída por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, 3 (três) membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá **validade de 12 (doze) meses**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2023.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 23098

PORTARIA Nº 098/2023 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 002 de 2 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, bem como art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e Decreto Estadual nº 2.648, de 18 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados nesta data, como pregoeiro e membros da equipe de apoio, para conduzir e julgar os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeira:

Tatiara de Oliveira Brazão

Membros da equipe de apoio:

Luis Ronaldo da Silva Barreto

Gedeon Ferreira Costa

Art. 2º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio,

a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Estado do Amapá, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, quando necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e **terá validade de 12 (doze) meses**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2023.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 23101

PORTARIA Nº 096/2023-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jorge Luiz Goes Costa** - Assistente Administrativo, para se deslocar até a cidade de Salvador/BA no período de 07 a 09 de agosto de 2023, e participar do **Encontro Regional de Corregedorias - Norte e Nordeste** que ocorrerá no dia de 08 de agosto de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 23103



Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 476/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.1004.0187/2023 - CLC-DAF-GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento dos Servidores: **CRISTIANE DIAS DA SILVA**, pertencente ao Quadro Estadual e, no exercício do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete/PGE**; **ELIONE PINTO NUNES**, pertencente ao quadro Federal e, no exercício do Cargo Comissionado

de Responsável Técnico Nível III- Coordenação Geral/DAF; **CLAUBERTO GONÇALVES CUNHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenador de Licitações/CLC e **PRISCILA BORGES OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro Estadual e, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/CLC, que se deslocarão da sede de suas atribuições até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 06 a 11 de agosto do corrente ano, a fim de participarem do **4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de julho de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 23014

PORTARIA Nº 475/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.1129.0014/2023 - GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao servidor **FRANKMAR PINHO DE SOUSA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - **DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 17 a 31 de julho de 2023**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 20 de novembro a 04 de dezembro de 2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de julho de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 23016

PORTARIA Nº 474/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei

Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 0019.0072.1004.0001/2023 - CLC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LUANA CAROLINA DE MENEZES FONSECA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, Código: CDS-2, para responder cumulativamente pela **Secretaria - CLC**, durante as férias da titular **MARCELLE DE OLIVEIRA CARDOSO DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Secretária, Código: CDS-3, no período de **17 a 31 de julho do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de julho de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 23017

PORTARIA Nº 478/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 290101.0076.1500.0340/2023 - SEDEL/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 371/2020-PGE, publicada no **D.O.E. nº 7250 de 04/09/2020**, que designou o servidor **ALERRANDRO SUSUARANA ABDON**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer- SEDEL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de julho de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 23055

PORTARIA Nº 477/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 043/2019-PGE, publicada no **D.O.E. nº 6856 de 07/02/2019**, que designou a servidora **CLAUDIA CRISTINA DIAS DA SILVA**, Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Agência Amapá.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de julho de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 23056

PORTARIA Nº 480/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.0924.0049/2023 - DAF/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA DIRLENE DOS SANTOS MARQUES**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, Código: CDS-2, para responder cumulativamente pela **Coordenação Geral - DAF**, durante as férias da titular **ELIONE PINTO NUNES**, pertencente ao quadro Federal, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação Geral, Código: CDS-3, no período de **20 de julho a 03 de agosto do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de julho de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 23133

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO SIGA Nº 00047/FUNSEP/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023- CLC/PGE**

O Procurador Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento nos autos do processo SIGA n.º 00047/FUNSEP/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando à Contratação de empresa especializada para obra de construção do canil da Polícia Civil do Estado do Amapá. ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa **R. SOTERO DA**

COSTA, CNPJ09.303.804/0001-34, à qual apresentou proposta no valor global de **R\$ 471.038,44 (quatrocentos e setenta e um mil trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**

Macapá - AP, 13 de julho de 2023
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador - Geral

Protocolo 23041

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 114/2023-CLC/PGE
Processo SIGA n.º 00061/PGE/2022.

PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA** n.º 062/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 062/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 114/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP-ME, CNPJ n.º 81.571.010/0001-89.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	ROUPA SEMI-SECA COM CAPUZ INTEGRADO PARA MERGULHO Material: neoprene; Espessura: 5,0 mm; Tipo: Roupa semi-seca com capuz separado, em peça inteira (manga dos braços e pernas longas), com zíper feito em metal e encaixe dos dentes por completo; Cor: preta; Promove uma maior vedação do interior da roupa; Proteção em borracha vulcanizada no peito; cotovelos e joelhos. MARCA / MODELO: MORMAII/SEMI SECA	UND	15	3.500,00	52.500,00
Valor total adjudicado: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP-ME.

Macapá-AP, 17 de julho de 2023.
Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral
Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 23043

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 113/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00061/PGE/2022.

PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA** n.º 062/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto

Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 062/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 113/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SABE CURSOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ n.º 09.108.842/0001-36.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	BOLSA/SACOLA PARA EQUIPAMENTO DE MERGULHO • Fabricada em náilon 420 plastificado. • Bolso lateral com zíper para equipamentos. • Telas laterais facilitam a drenagem e a secagem. • Tampa de abertuta frontal com zíper, que facilita a colocação dos equipamentos. • Alças longas com trava central, as quais facilitam o carregamento. • Cores: azul, preta, vermelha ou camuflada. • Dimensões: Largura: 35 cm Comprimento: 82 cm Altura: 34 cm Capacidade (aproximada 97 L). MARCA / MODELO: SEASUB/ SACOLA COM BOLSO	UND	12	309,00	3.708,00
9	KIT DE ANÉIS O-RINGS Kit com 38 tipos de anéis diferentes, codificados, separados e prontos para uso. Embalagem de transporte e acomodação em plástico, com divisórias removíveis e tampa com trava. MARCA / MODELO: CETUS/ CAIXA O'RINGS	UND	7	370,58	2.594,06
18	ROUPA DE NEOPRENE - 5mm Macacão peça única Informações Técnicas Composição: 90% Polímero Cloropreno (Neoprene) e 10% Poliamida (Nylon) Indicação: mergulho MARCA / MODELO: CRESSI/ ENDURANCE	UND	15	1.890,00	28.350,00
Valor total adjudicado: R\$ 34.652,06 (Trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E SABE CURSOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

Macapá-AP, 17 de julho de 2023.
Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral
Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 23044

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 112/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00061/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 062/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 062/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 112/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DIVE SUPPLY COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ n.º 22.381.429/0001-09.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------------	------	-----	--------------------	-----------------

1	ANALISADOR DE AR - DE OXIGÊNIO - Possui um circuito eletrônico de fácil calibração e com sensor de longa duração. Características técnicas: • Calibração de gás para ar ou oxigênio puro On/Off/On com luz de fundo • Faixa de temperatura 0-50 C° • Vida útil esperada da bateria de dois anos / Pilhas AAA • Aviso de bateria fraca • Resolução 0,1% O2 Faixa de medição 0,1-100% O2 • Sensor de substituição: O-13 • 1 ano de garantia no analisador e 3 meses no sensor • Dimensões aproximadas: L3,5" x L2,5" x A1,6" MARCA / MODELO: OXYCHEQ/EXPE DITIO	UND	3	4.088,77	12.266,31
2	BACKPLATE PARA COLETE TIPO ASA - Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, o backplate IST possui furação que permite o uso de qualquer marca de colete tipo "asa" disponível no mercado. Possui bordas arredondadas e pode ser utilizado para cilindros simples ou duplas. Sua furação com fendas de 2" permite a montagem de "harness" (arreios) das mais variadas marcas. Permite também a instalação de "crotch strap" (entre-pernas) na parte inferior da placa. MARCA / MODELO: IST/ DOLPHIN TECH	UND	8	1.500,00	12.000,00
4	COLETE EQUILIBRADOR TIPO ASA Características técnicas: • Indicado para a montagem de cilindros simples de até 15 litros • Empuxo: JT-30: 30 lbs (13,6 kg) / JT-40: 40 lbs (18 kg) • Desenho circular tipo "donuts" • Célula em nylon 420D e capa em nylon 1680D • Traquéia: 16" (40,6cm) • 2 válvulas de exaustão: uma na traquéia e outra na parte inferior • Distância dos ilhoses: 11" (28cm) • Mangueira de BC inclusa momento, com mangueira de baixa pressão tipo super soft 3/8" com 100 cm de comprimento (em conformidade com as normas internacionais de segurança EN 250:2000 e CE 0098, não excedendo as pressão de trabalho de 29 BAR ou 420 PSI). MARCA / MODELO: IST/ JT30	UND	8	3.000,00	24.000,00
5	COMPUTADOR DE MERGULHO - Características técnicas: • Computador de pulso com tela grande • Tela grande • 1 mistura • Módulos: ar, nitrox (50%), gauge, free-dive, relógio • Ativado pela água • Backlight • Algoritmo: RGBM • Profundidade: 80 m • Ajuste de altitude • Alarmes • Temperatura. • Bateria CR2450 com duração de 1,5 ano (100 mergulhos/ano) • Visor: diâmetro 6 cm • Peso: 120g Alarma sonoro; MARCA / MODELO: SUUNTO/ZOOP	UND	4	2.235,06	8.940,24
6	DISPOSITIVO ESTROBOSCÓPICO DE SINALIZAÇÃO NOTURNA PARA MERGULHO Características técnicas: • Fabricante: Saeko Diver (Taiwan) • Acionado por rosqueamento da tampa • Alcance: 3 km • Correia de velcro Carcaça plástica • 3 pilhas AA alcalinas (não inclusas) • Bulbo Cree XML2-U4 • Tempo de queima: + 72 h • Brilho estroboscópico: 500+ lumens • Taxa de flash: 40x/min • Dimensões 12cm x 5cm • Profundidade 60m (7 ATM) MARCA / MODELO: SAEKO DIVE/AL15A	UND	4	600,00	2.400,00
7	FACA DE MERGULHO "Z-KNIFE" Características técnicas: • Fabricante: Saeko Diver (Taiwan) • Lâmina substituível • Comprimento total: 17,3 cm • Material da lâmina: aço inoxidável 420 • Cor disponível: preta • Acompanha bainha com velcro MARCA / MODELO: SAEKO DIVE/AL15A	UND	10	160,00	1.600,00
10	LANTERNA SECUNDÁRIA PARA MERGULHO Características técnicas: • Fonte de luz: LED • Baterias: 4 AAA alcalinas (não inclusas) • Saída: 120 lumens • Abertura: 15 graus (foco concentrado) • Liga-desliga: rosqueando a tampa • Autonomia: 3-6 horas • Profundidade: 40 metros • Corpo: plástico • Dimensões: 115 x 34 mm • Acompanha cordão de segurança ajustável MARCA / MODELO: SAEKO DIVE/AL15A	UND	4	240,00	960,00

11	LUVA PARA MERGULHO Características técnicas: - Fabricante: IST Sports (Taiwan) - Modelo: S900 - Material das costas: neoprene elástico de 2 mm - Material da palma: couro sintético (amara) - Fechamento por tiras de velcro nos pulsos - Tamanhos: XS, S, M, L, XL, XXL MARCA / MODELO: IST/ AMARA	PAR	15	177,07	2.656,05
12	NADADEIRAS ABERTAS PARA MERGULHO Características técnicas: - Tipo: aberta com molas - Molas: aço inoxidável com alças em borracha • Corpo: termoplástico - Calçadeira e canaletas: borracha - Canaletas: 4 - Grade de tamanhos: S (pequeno), R (médio), XL (grande) - Cores: preto/amarelo/branco MARCA / MODELO: ATLAS/ REVILLA	UND/ PAR	15	539,77	8.096,55
13	REGULADOR DE PRESSÃO COMPLETO PARA MERGULHO Características técnicas: PRIMEIRO ESTÁGIO - Pistão simples não-balanceado - Conexão Yoke • 4 saídas LP (3/8" - 24UNF) 1 saída HP (7/16" - 20UNF) - Pressão intermediária: 140-145 PSI - Material do corpo: liga de latão com cobertura cromada - Certificação CE EN250 SEGUNDO ESTÁGIO - Diafragma em silicone - Botão de purga frontal - Tampa frontal rosqueável e de fácil desmontagem pelo mergulhador - Bocal ortodôntico confeccionado em silicone preto • Corpo construído em ABS de alta resistência - Mangueira de borracha com 69 cm (27") de comprimento na cor preta - Disponível na versão Octopus com tampa amarela e mangueira de borracha de 91 cm (36") de comprimento na cor amarela - Certificação CE EN250 CONSOLE DUPLO - Mostradores fosforescentes - Manômetro (400 BAR) em caixa metálica - Zona de reserva (0-50 BAR) em vermelho - Profundímetro (70 m) com ponteiro de arrasto - Zona de parada de segurança para 3 e 6 m em vermelho - Mangueira de alta pressão em borracha com 80 cm de comprimento - Made in Italy - Certificação CE EN250 MARCA / MODELO: ATLAS+SOPRAS/ ATLAS FS810SFR08 e SOPRAS400	UND	15	3.900,00	58.500,00
16	SPARE AIR Características técnicas: - Material: alumínio de aviação - Regulador de ar acoplado - Mini-manômetro fluorescente montado no regulador - Válvula de purga: botão sobre o regulador - Bocal ortodôntico em silicone preto - Volume em água: 0,5 litros - Capacidade: 100 litros de ar comprimido - Pressão de trabalho: 3000 PSI / 200 BAR - Dimensões: 36,3 cm (altura) x 5,71 cm (diâmetro) - Peso: 1,4 kilos (carregado) - Acompanha válvula para recarga e capa protetora - Cores: preto ou amarelo MARCA / MODELO: HOTDIVE/ SPARE AIR	UND	15	3.960,00	11.880,00
19	CILINDRO S-80 PARA MERGULHO Cilindro de alumínio S80 Inclui torneira DIN/Yoke Core: alumínio Pressão de trabalho: 3000 psi (200 BAR) Diâmetro: 184.2 mm Capacidade de água: 11.1 L Comprimento: 658 mm Peso do cilindro: 14.2 kg Ar: 2192 L MARCA / MODELO: CATALINA/ S80	UND	15	4.246,67	63.700,05
Valor total adjudicado: R\$ 206.999, 20 (Duzentos e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DIVE SUPPLY COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.

Macapá-AP, 17 de julho de 2023.
 Thiago Lima Albuquerque
 Procurador-Geral
 Decreto n.º 1151/2023

Polícia Civil**PORTARIA N.º 204, DE 17 DE JULHO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGP**

Promove a remoção de servidores, a pedido.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2158.1168/2023 DGPC/GAB - DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, os servidores **EDIELSON LOBATO DE ANDRADE**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 918350, do município de Pracuúba/AP, para o município de Macapá/AP, a contar de 28.04.2023; **ALAN DA SILVA FREITAS**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673997, do município de Santana/AP, para o município de Macapá/AP, a contar de 02.05.2023 e **PAULO SERGIO SANTOS MARQUES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 343609, do município de Laranjal do Jari/AP, para o município de Macapá/AP, a contar de 02.05.2023.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CESAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 23066

PORTARIA N.º 202, DE 14 DE JULHO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Processo n.º 0043.0829.2320.0006/2023 - DAA /DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RAFAEL LUTIANI CORDEIRO DO CARMO**, Agente de Polícia Civil - Núcleo de Operações com Cães/DGPC, Matrícula n.º 914037, que se deslocou desta Capital à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 06 a 12.06.2023, para participar de Evento de Treinamento de Cães, com o Instrutor Clement Julien, Militar Belga, especialista no assunto.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **07 (sete)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 23087

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE JULHO DE 2023 DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

Dispõe sobre a homologação do Estágio Probatório de Agente de Polícia nomeado no ano de 2020.

O **Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Amapá**, por meio de seu presidente, o Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo art. 12 e art. 13, inciso IV, todos da Lei Estadual 0883/2005, bem como de acordo com o § 2º do art. 12 e art. 23, ambos da Resolução nº 001/2019-CSPC, combinado

com o art. 4º e parágrafos da Instrução Normativa nº 004/2019-CGPC, conforme Reunião Ordinária do Conselho Superior de Polícia Civil ocorrida em 30 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório - do servidor do concurso de 2020, abaixo nominado:

AGENTES DE POLÍCIA CIVIL

Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	CAMECRAN JOSÉ DIAS DA SILVA	1166670	02/03/2020	98,2	APROVADO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

Protocolo 23198

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 365/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0027/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ALENA CONCEICAO RUZICKA	0061890-0-01	SEED

PORTARIA Nº 013/01-2012-DRH/SEAD, de 24/01/2012	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/06/2000 a 30/05/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 722/09-2018-CGP/SEAD, de 17/09/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 31/05/2005 a 30/05/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012

PORTARIA Nº 580/10-2022-CGP/SEAD, de 05/10/2022	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 31/05/2010 a 30/05/2015
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 31/03/2012 a 30/03/2017

Macapá-AP, 17 de julho de 2023

Goreth Eulalia Guedes Bastos

Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 23203

PORTARIA Nº 366/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Sec. de Est. da Infraestrutura - SEINF**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LUIZ ANDRE SALES DE ANDRADE 0038.0197.2088.0005/2023	0106925-0-01	23/12/2016 a 22/12/2021	01/08/2023 a 30/08/2023 01/09/2023 a 30/09/2023 04/02/2024 a 04/03/2024

Macapá-AP, 18 de julho de 2023

Goreth Eulália Guedes Bastos

Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 23204

PORTARIA Nº 367/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Sec. de Est. da Infraestrutura - SEINF**:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA SUILEY ANTUNES AGUIAR 130101.0077.1038.2987/2023	0106838-5-01	28/11/2011 a 27/11/2016	01/08/2023 a 29/10/2023

Macapá-AP, 18 de julho de 2023
Goreth Eulália Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 23205

PORTARIA N° 368/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0022/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
LORILENE UCHOA DA SILVA	0032572-4-01	SEED

PORTARIA N° 063/03-2004-DRH/SEAD, de 15/03/2004	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 13/06/1994 a 11/07/1999
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 13/06/1994 a 12/10/1999

PORTARIA N° 406/08-2008-DRH/SEAD, de 29/08/2008	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 13/06/1994 a 18/10/1999
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 13/10/1999 a 12/10/2004

PORTARIA N° 574/09-2017-DRH/SEAD, de 14/09/2017	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 13/10/1999 a 12/10/2004
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 13/10/2004 a 12/10/2009

Macapá-AP, 18 de julho de 2023
Goreth Eulalia Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 23206

PORTARIA N° 369/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Fundação da Criança e do Adolescent - FCRIA**:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	AILTON CORREA DE SA 310201.0077.2619.0065/2023	0091546-7-01	03/04/2018 a 02/04/2023	01/08/2023 a 29/10/2023
2	ALINE REIS DE SOUZA PEREIRA 310201.0077.2612.0155/2023	0090291-8-01	28/04/2017 a 29/04/2022	01/08/2023 a 30/08/2023 01/11/2023 a 30/11/2023 01/02/2024 a 01/03/2024
3	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA 310201.0077.2616.0192/2023	0091352-9-01	04/03/2018 a 03/03/2023	02/08/2023 a 31/08/2023 01/10/2023 a 30/10/2023 01/05/2024 a 30/05/2024
4	DANIELA DA COSTA CARDOSO CARVALHO 310201.0077.2612.0156/2023	0085135-3-01	09/09/2016 a 08/09/2021	01/08/2023 a 30/08/2023 01/10/2023 a 29/11/2023

5	EDIELMA DE SOUZA CONCEICAO 310201.0077.2619.0094/2023	0085116-7-01	30/09/2017 a 29/09/2022	01/08/2023 a 30/08/2023 01/11/2023 a 30/11/2023 01/02/2024 a 01/03/2024
6	EVANGELA DA SILVA OLIVEIRA 310201.0077.2618.0188/2023	0091343-0-01	05/03/2018 a 04/03/2023	01/08/2023 a 30/08/2023 01/08/2024 a 30/08/2024 01/08/2025 a 30/08/2025
7	HUDSON DE ARAUJO FERREIRA 310201.0077.2613.0055/2023	0083659-1-01	19/10/2016 a 18/10/2021	01/08/2023 a 29/10/2023
8	JOSOELMA NADIA SILVA CARVALHO 310201.0077.2611.0060/2023	0090301-9-01	30/04/2012 a 29/04/2017	02/08/2023 a 31/08/2023 01/08/2024 a 30/08/2024 01/09/2025 a 30/09/2025
9	MARCIA GALVAO NEGRAO 310201.0077.2619.0106/2023	0083711-3-01	08/12/2015 a 07/12/2020	01/08/2023 a 30/08/2023 01/02/2024 a 01/03/2024 01/09/2024 a 30/09/2024
10	MARCIONE RIBEIRO NUNES 310201.0077.2617.0140/2023	0083755-5-01	03/10/2010 a 02/10/2015	02/08/2023 a 30/10/2023
11	MARIA DE FATIMA SOLEDADE BRAGA 310201.0077.2619.0103/2023	0092293-5-01	04/03/2018 a 03/03/2023	07/08/2023 a 05/09/2023 04/03/2024 a 02/04/2024 03/03/2025 a 01/04/2025
12	RAIMUNDO XAVIER FERNANDES 310201.0077.2618.0238/2023	0091373-1-01	04/03/2018 a 03/03/2023	01/08/2023 a 30/08/2023 01/08/2024 a 30/08/2024 01/08/2025 a 30/08/2025

Macapá-AP, 18 de julho de 2023
Goreth Eulália Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 23207

PORTARIA Nº 370/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0363.1294.0013/2023.

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
MONICA LOPES COELHO	0039962-0-01	SEED

PORTARIA Nº 362/07-2023-CGP/SEAD de 17/07/2023	
I - ONDE SE LÊ:	PORTARIA Nº 819/09-2019-CGP/SEAD DE 04/09/2019 QUINQUÊNIO: 28/05/2001 a 27/05/2006 QUINQUÊNIO: 29/05/2006 a 28/05/2011
II - LEIA-SE:	PORTARIA Nº 817/09-2019-CGP/SEAD DE 04/09/2019 QUINQUÊNIO: 28/05/2001 a 27/05/2006 QUINQUÊNIO: 29/05/2006 a 28/05/2011

Macapá-AP, 18 de julho de 2023
Goreth Eulália Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 23209

PORTARIA Nº 371/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0911.2319.0001/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
-------------	-----------	---------

GEOVANI DE SOUZA COELHO	0036956-0-01	DGPC
----------------------------	--------------	------

PORTARIA Nº 040/10-1998-DRH/SEAD, de 29/10/1998	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 08/08/1993 a 05/10/1998
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/06/1989 a 31/05/1994

PORTARIA Nº 836/10-2018-DRH/SEAD, de 18/10/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/10/1998 a 05/10/2003
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/06/1994 a 06/08/1999

PORTARIA Nº 505/08-2020-CGP/SEAD, de 20/08/2020	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/10/2003 a 05/10/2008
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 07/08/1999 a 05/08/2004

PORTARIA Nº 504/08-2022-CGP/SEAD, de 31/08/2022	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 06/10/2008 a 05/10/2013
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 06/08/2004 a 05/08/2009

Macapá-AP, 18 de julho de 2023
Goreth Eulalia Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 23211

PUBLICIDADE



Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 226/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0488/2023 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **GEAN PANTOJA DE SOUZA**, Gerente Geral de Articulação Institucional/GGAI, Código CDS-3, que atuou como fiscal do “**LANÇAMENTO PARA O DIA D DA CAMPANHA ESTADUAL DE MULTIVACINAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ**”, no dia 15 de julho de 2023, no Município de Macapá.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de julho de 2023.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 23086

PORTARIA Nº 227/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1015/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CARLOS DINELSON COUTINHO DOS SANTOS**, Gerente do MIS/CPMMI, Código CDS-2, para atuar como fiscal do “**FESTIVIDADE RELIGIOSA E SOCIAL E EM HONRA A SANTA ANA**”, no dia 30 de julho de 2023, no Município de Santana-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de julho de 2023.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 23088

PORTARIA Nº 228/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0679/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I/ADI - CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Mazagão Velho/AP, para atuar como fiscal do evento “**IV CORRIDA DE SÃO TIAGO 2023**”, no dia 23 de julho de 2023, no Município de Mazagão Velho-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de julho de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 23089

PORTARIA Nº 230/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0885/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I/ADI - CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Ferreira Gomes/AP, para atuar como fiscal do evento “**ARAGUARI VERÃO - 2023**”, no dia 16 de julho de 2023, no Município de Ferreira Gomes-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de julho de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 23090

PORTARIA Nº 225/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1248/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade/MIS, Código CDS-1, que atuou como fiscal do “**EVENTO PARA PROMOVER O ESPAÇO SABORES DO AMAPÁ**”, no dia 15 de julho de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de julho de 2023.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 23091

PORTARIA Nº 224/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1218/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade/MIS, Código CDS-1, que atuou como fiscal do “**EVENTO SHOW DA POROROCA - BOÊMIOS DO LAGUINHO**”, no dia 15 de julho de 2023, no Município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de julho de 2023.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 23092

PORTARIA Nº009/2023 - CEPC

O Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural, no uso de suas atribuições legais, especialmente naquelas previstas na Lei nº0911/2005, Lei n. 2.137/2017, e Regimento Interno (aprovado pelo Decreto nº. 3.910, de 10/09/2019).

CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário desta Casa em Sessão Plenária Ordinária de nº 761, realizada no dia 21 de junho de 2023, as 9h, seguindo os termos do Regimento Interno/CEPC;

CONSIDERANDO, a escolha de 06 (seis) membros conselheiros para composição da Comissão Estadual de Incentivo à Cultura, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno/CEPC e § 1º do art. 25, Decreto nº1.255 de 16 de março de 2022.

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº001/2023-CEIC/CEPC, indicando a escolha por meio de votação do Presidente e Vice-Presidente da Comissão Estadual de Incentivo à Cultura, em atendimento ao § 1º do Art. 25, Decreto nº1.255 de 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO ainda, o §2º do art. 25 do Decreto nº1.255 de 16 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Estadual de Incentivo à Cultura,

que integra a estrutura organizacional do Conselho Estadual de Política Cultural, na seguinte forma:

João Marcos Corrêa de Barros - Presidente
Rodolfo Carmo de Souza Leite - Vice-Presidente
Claudete Tavares Vilhena - membro
Maria Anete Peixoto - membro
Maria Sueli Oliveira Pantoja - membro
Fábio José do Espírito Santo Souza - membro

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL, em Macapá-AP,
17 de julho de 2023.
CIRLEY OLIVEIRA PICANÇO
Presidente do CEPC - AP
DECRETO 4.205/2023

Protocolo 23112

PORTARIA Nº 229/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1068/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO**- Professora Estadual/ CDC, que atuou como fiscal do evento “**HIP HOP DANCE PERIFERIA**”, no dia 16 de julho de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de julho de 2023.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 23115

PORTARIA Nº 231/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1228/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**, Chefe de Gabinete, Código CDS-3, e **RITA DE CASSIA NASCIMENTO SEABRA**, Gerente Geral De Articulação Institucional,

Código CDS-3, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Tartarugalzinho/AP, que atuaram como fiscais do evento “FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS”, no dia 15 de julho de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, de 18 de julho de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 23116

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº078/2023-GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1295.0003/2023 CEBEP - SEED, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 208 e § 3º da Constituição Federal, bem como o que dispõe a Lei 12.796 de 2013 e do Art. 283, § 3º da Constituição do Estado do Amapá, quanto à necessidade da realização da **Chamada Escolar** para recensear a população escolarizável para o período letivo de 2024 em todo Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o **Reordenamento Escolar para o ano letivo de 2024**, com o objetivo de identificar os locais críticos de demanda escolarizável a partir da análise de questões relacionadas ao aumento de demanda escolar; da expansão urbana; do movimento e rendimento escolar (taxa de aprovação, reprovação, evasão e transferência escolar); da capacidade física dos estabelecimentos em determinado bairro/região; das salas de aula superlotadas; dos novos conjuntos habitacionais; das questões relativas a mobilidade urbana e transporte escolar; da ampliação de jornada escolar (Escolas de Tempo Integral e a nova matriz do Ensino Médio; dos prédios ou salas de aula locadas ou cedidas; além de outras exigências das normas educacionais vigentes, com foco nas alternativas que otimizem o acesso à escola pública e garanta de forma segura e adequada a **pré-matrícula e matrícula** nas redes estaduais de ensino no ano letivo de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê Gestor da Matrícula e Volta às aulas**, vinculado à Secretaria Adjunta de Políticas da Educação - SAPE/SEED e Coordenado pela Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SAPE/SEED.

Art. 2º O comitê instituído terá como missão planejar, coordenar e executar as ações pertinentes ao processo de reordenamento para o **Ano Letivo de 2024** nas escolas mantidas pelo poder público estadual.

Art. 3º O comitê deverá apresentar relatório parcial em um período de 1 (um) mês após a homologação da portaria, levando em consideração os dados da Chamada escolar do ano letivo anterior, para organização do reordenamento, com foco na ampliação/cessação de modalidades/etapas de ensino que deverá avaliar a necessidade de contração/locação de servidores e transportes nas escolas.

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem o **Comitê Gestor da Matrícula Escolar**:

Belcivaldo Pimentel de Matos - CEBEP/SAPE/SEED
Cleiberton Riullen Souza dos Santos - CODNOPE/SAPE/SEED
Emerson Ramos de Souza - CEESP/SAPE/SEED
Daiane Ferreira Vilhena - COGEAMI/SAPE/SEED
Adriana Cristina Ferreira Soares - NIOE/CODNOPE/SAPE/SEED
Carla Beatriz Miranda Carvalho - ETI/SAPE/SEED
Maria José Vale de Souza - NEJA/CEESP/SAPE/SEED
Evaldo Expedito dos Santos - NTE/CEBEP/SAPE/SEED
Elane Cristina Pavão de Araújo - NEP/CEBEP/SAPE/SEED
Iraídes Costa da Silva Lima- NEFEI/CEBEP/SAPE/SEED
Jean Paulo Pinheiro Gomes- NEM/CEBEP/SAPE/SEED
Eliana Cristina Picanço Belo Giovana - CODNOPE/SAPE/SEED
Renilda dos Santos Pinheiro Pantoja - CODNOPE/SAPE/SEED
Edielso Manoel Mendes de Almeida - NEI/CEESP/SAPE/SEED
Mary de Lourdes Santana Maia - UMTE/NATEP/CODNOPE/SAPE/SEED
Alzira Caroline Ribeiro de Souza - COGEAMI/SAPE/SEED
Marco Antônio Pinheiro da Silva - NEER/CEESP/SAPE/SEED
Adriana Furtado da Silva - NEES/CEESP/SAPE/SEED
Maria do Socorro da Silva Freitas - NEC/CEESP/SAPE/SEED

Art. 5º Caberá ao Comitê Gestor tomar as medidas inerentes às suas competências e, após o encerramento do seu trabalho, previsto para setembro de 2023, elaborar e encaminhar a instâncias superiores para conhecimento e deliberação do **Relatório de reordenamento 2024**, com objetivo de melhorar a oferta de vagas e o número de matrículas da rede estadual.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de julho de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 23134

EXTRATO DO CONTRATO Nº145 /2022-NCC/SEED

Processo nº 280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** IVAN LEMOS BARBOSA, CPF Nº 69614571268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ARIRI localizada na(o) BR 210 KM 33 COMUNIDADE ARIRI, S/N CENTRAL. 68900-022 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.882,25 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23099

EXTRATO DO CONTRATO Nº146 /2022-NCC/SEED

Processo nº 280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** IVAN LEMOS BARBOSA, CPF Nº 69614571268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ARIRI localizada na(o) BR 210 KM 33 COMUNIDADE ARIRI, S/N CENTRAL. 68900-022 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23102

EXTRATO DO CONTRATO Nº147 /2022-NCC/SEED

Processo nº 280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ELISEU LACERDA SARMENTO, CPF Nº 79762298268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual GEN.CARROMBERT PEREIRA DA COSTA localizada na(o) RODOVIA BR-156, SN KM 12 ILHA REDONDA. LAGOA AZUL. 68909-788 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23104

EXTRATO DO CONTRATO Nº148 - 2022-NCC/SEED

Processo nº 280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ILOIA MARIA DOS SANTOS PANTOJA, CPF Nº 097.753.232-15. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual HELENISE WALMIRA DOS SANTOS localizada na(o) Rodovia Ap-20 Linha B, 775 Escola. Marabaixo. 68909-899 Macapá - Ap., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento**

Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23105

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149 /2022-NCC/SEED

Processo nº 280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**ALEXANDRO DE PAIVA FERREIRA, CPF Nº 833.336.572-87. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual HELENISE WALMIRA DOS SANTOS localizada na(o) Rodovia Ap-20 Linha B, 775 Escola. Marabaixo. 68909-899 Macapá - Ap., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23106

EXTRATO DO CONTRATO Nº150 /2022-NCC/SEED

Processo nº 280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**ZÉLIA AYRES DA SILVA FLEXA, CPF Nº 06671772215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual HELENISE WALMIRA DOS SANTOS localizada na(o) Rodovia Ap-20 Linha B, 775 Escola. Marabaixo. 68909-899 Macapá - Ap., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo

de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.692,50 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23107

EXTRATO DO CONTRATO Nº153 /2022-NCC/SEED

Processo nº 280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**IVANELMA MORAES GOMES, CPF Nº 84372273215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual HELENISE WALMIRA DOS SANTOS localizada na(o) Rodovia Ap-20 Linha B, 775 Escola. Marabaixo. 68909-899 Macapá - Ap., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23108

EXTRATO DO CONTRATO Nº151 /2022-NCC/SEED

Processo nº 280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**MOISÉS MENEZES DE MATOS, CPF Nº 38870100278. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso

o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual HELENISE WALMIRA DOS SANTOS localizada na(o) Rodovia Ap-20 Linha B, 775 Escola. Marabaixo. 68909-899 Macapá - Ap., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.625,00 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23109

EXTRATO DO CONTRATO Nº154 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**MATHEUS COSTA RAMOS, CPF Nº 037.629.312-83. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual IGARAPÉ DAS ARMAS localizada na(o) BR 156, KM 21, 230 CENTRAL/ TORRAO DO MATAPI. 68900-010 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23113

EXTRATO DO CONTRATO Nº152 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**IVANELMA MORAES GOMES, CPF Nº 84372273215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual HELENISE WALMIRA DOS SANTOS localizada na(o) Rodovia Ap-20 Linha B, 775 Escola. Marabaixo. 68909-899 Macapá - Ap., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23114

EXTRATO DO CONTRATO Nº155 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**CARMEM LUCIA CHAGAS DA SILVA, CPF Nº 742598572-15. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual IGARAPÉ DAS ARMAS localizada na(o) BR 156, KM 21, 230 CENTRAL/ TORRAO DO MATAPI. 68900-010 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.692,50 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº

003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23130

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156 /2022-NCC/SEED

Processo nº 280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RAIMUNDO QUITÉRIA TRINDADE, CPF Nº 024.539.873-21. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOAQUIM MANOEL DE JESUS PICANÇO localizada na(o) RUA MANOEL DE SOUZA PEREIRA, COMUNIDADE DO AMBE. 68912-000 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23131

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022-NCC/SEED

Processo nº 280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ANNE KAROLINE VAZ PANTOJA, CPF Nº 033.623.842-85. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual LAGOA DOS INDIOS localizada na(o) RAMAL DA FORTALEZA, 1502 COM LAGOA DOS INDIOS. CABRALZINHO. 68906-891 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.625,00 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa:

339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23132

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158 /2022-NCC/SEED

Processo nº 280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARIA DE BELÉM NOGUEIRA DA SILVA, CPF Nº 14738422200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual LAGOA DOS INDIOS localizada na(o) RAMAL DA FORTALEZA, 1502 COM LAGOA DOS INDIOS. CABRALZINHO. 68906-891 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.625,00 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23136

EXTRATO DO CONTRATO Nº159 /2022-NCC/SEED

Processo nº 280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** EVERSON FREITAS DE LIMA, CPF Nº 865.308.792-34. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PADRE JOÃO PIAMARTA localizada na(o) km, Rod. Duca Serra, 6 - Distrito Industrial, Santana - AP, 68925-000, devendo observar na execução do serviço todas as

normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ R\$ 5.692,50 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** EVERSON FREITAS DE LIMA, CPF Nº 865.308.792-34. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PADRE JOÃO PIAMARTA localizada na(o) km, Rod. Duca Serra, 6 - Distrito Industrial, Santana - AP, 68925-000, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ R\$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23140

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARIA SUELY LIMA TAVARES DE SOUZA,

CPF Nº 65027426291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PADRE JOÃO PIAMARTA localizada na(o) km, Rod. Duca Serra, 6 - Distrito Industrial, Santana - AP, 68925-000, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.855,00 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23142

EXTRATO DO CONTRATO Nº152 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** IVANELMA MORAES GOMES, CPF Nº 84372273215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual HELENISE WALMIRA DOS SANTOS localizada na(o) Rodovia Ap-20 Linha B, 775 Escola. Marabaixo. 68909-899 Macapá - Ap., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23144

EXTRATO DO CONTRATO N° 163 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** IVANILDO CONCEIÇÃO DAS CHAGAS, CPF N° 035.833.272-92. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFESSOR ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA localizada na(o) RODOVIA MACAPA - LARANJAL DO JARI-KM 32, 1077 COMUNIDADE. TORRAO DO MATAPI. 68912-350 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23146

EXTRATO DO CONTRATO N° 164 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOÃO DA SILVA RAMOS, CPF N° 132.843.632-20. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFESSOR ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA localizada na(o) RODOVIA MACAPA - LARANJAL DO JARI-KM 32, 1077 COMUNIDADE. TORRAO DO MATAPI. 68912-350 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 6.998,50 (SEIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB);

na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23148

EXTRATO DO CONTRATO N° 165 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, CPF N° 34141766291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFESSOR ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA localizada na(o) RODOVIA MACAPA - LARANJAL DO JARI-KM 32, 1077 COMUNIDADE. TORRAO DO MATAPI. 68912-350 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.313,00 (CINCO MIL TREZENTOS E TREZE REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23149

EXTRATO DO CONTRATO N° 166 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOANA PICANÇO LEMOS, CPF N° 83173609204. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA localizada na(o) VILA DO CARMO DO MARUANUM I, 380 68900-010 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato

é de R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23151

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF Nº 94018650272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SANTO ANTONIO DO MATAPI localizada na(o) BR 156, KM 12, MARGEM DIREITA DO RIO MATAPI, SN RIO MATAPI. 68909-788 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.692,50 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23154

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** GILFRAN PINHEIRO CIRILO, CPF Nº 876.638.482-68. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TEIXEIRA DE FREITAS localizada na(o) VILA DE SAO

PEDRO DOS BOIS, SN ZONA RURAL. SAO PEDRO DOS BOIS. 68900-010 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23157

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ROAN BOSCO PASSOS MIRANDA, CPF Nº 690.704.232-00. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TEIXEIRA DE FREITAS localizada na(o) VILA DE SAO PEDRO DOS BOIS, SN ZONA RURAL. SAO PEDRO DOS BOIS. 68900-010 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23158

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** PEDRO BARBOSA RAMOS, CPF Nº 00415105269. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TESSALÔNICA localizada na(o) Km 40 da Br 156, 1080, Vila Tesselonica, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.313,00 (CINCO MIL TREZENTOS E TREZE REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23160

EXTRATO DO CONTRATO Nº 367 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARINALDO DOS SANTOS BARBOSA, CPF Nº 34235965204. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ARIRI localizada na(o) BR 210 KM 33 COMUNIDADE ARIRI, S/N CENTRAL. 68900-022 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 1.897,50 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

Protocolo 23162

EXTRATO DO CONTRATO Nº 368 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOICE VALENTE MACHADO, CPF Nº 012.488.452-00. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ARIRI localizada na(o) BR 210 KM 33 COMUNIDADE ARIRI, S/N CENTRAL. 68900-022 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.852,50 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23164

EXTRATO DO CONTRATO Nº 369 - 2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** REINALDO DA COSTA DOS SANTOS, CPF Nº 034.966.702-07. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ARIRI localizada na(o) BR 210 KM 33 COMUNIDADE ARIRI, S/N CENTRAL. 68900-022 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.852,50 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº

003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23166

EXTRATO DO CONTRATO Nº 370 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** CHARLES DA COSTA FURTADO, CPF Nº 03807212280. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BACABA localizada na(o) BR 210 KM 33 COMUNIDADE ARIRI, S/N CENTRAL. 68900-022 Macapá - AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.783,00 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23169

EXTRATO DO CONTRATO Nº 371 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MANOEL JÚNIOR PACHECO TRINDADE, CPF Nº 01286053242. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual CARAPANATUBA localizada na(o) COMUNIDADE DE CARAPANATUBA, 68913-000 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.024,00 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte

de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23171

EXTRATO DO CONTRATO Nº 372 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ALTEMIR DOS SANTOS DA SILVA, CPF Nº 00254178278. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual IGARAPÉ DAS ARMAS localizada na(o) BR 156, KM 21, 230 CENTRAL/ TORRAO DO MATAPI. 68900-010 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 1.610,00 (MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23173

EXTRATO DO CONTRATO Nº 373 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES, CPF Nº 71498974287. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOÃO MACIEL AMANAJÁS localizada na(o) RIO IPIXUNA MIRANDA, S/N RURAL. 68900-010 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público,

prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 1.897,50 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23174

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**JOZENITO CONCEIÇÃO GOMES, CPF Nº 597.873.332-53. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOÃO MACIEL AMANAJÁS localizada na(o) RIO IPIXUNA MIRANDA, S/N RURAL. 68900-010 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.530,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23175

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**ROSITO FARIAS BORGES, CPF Nº 771.795.602-00. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar

exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MANOEL JOSÉ localizada na(o) IGARAPE MANOEL JOSE, SN RIBEIRINHA. COMUNIDADE MANOEL JOSE. 68909-000 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 3.795,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23176

EXTRATO DO CONTRATO Nº 376 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**BENEDITO FERNANDES DOS SANTOS, CPF Nº 742.590.162-53. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MANOEL JOSÉ localizada na(o) IGARAPE MANOEL JOSE, SN RIBEIRINHA. COMUNIDADE MANOEL JOSE. 68909-000 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 3.795,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23177

EXTRATO DO CONTRATO N° 377 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MAIANE FREITAS DOS SANTOS, CPF N° 03705795260. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFESSOR ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA localizada na(o) RODOVIA MACAPA - LARANJAL DO JARI-KM 32, 1077 COMUNIDADE. TORRAO DO MATAPI. 68912-350 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 1.897,50 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23179

EXTRATO DO CONTRATO N° 378 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RAQUEL DA SILVA RODRIGUES, CPF N° 39348547291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RETIRO DO PIRATIVA localizada na(o) RIO PIRATIVA - CURIAU MIRIM, MACAPA RUR COMUNIDADE DO RIO. PIRATIVA. 68912-300 Macapá - AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 3.795,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB);

na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23180

EXTRATO DO CONTRATO N° 379 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** EDILZA TRINDADE DA SILVA, CPF N° 75998041291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TESSALÔNICA localizada na(o) Km 40 da Br 156, 1080, Vila Tessalonica, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 1.771,00 (MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23182

EXTRATO DO CONTRATO N° 425 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** WALDECIR FORTUNATO DOS SANTOS, CPF N° 4320965391. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual GEN.CARROMBERT PEREIRA DA COSTA localizada na(o) RODOVIA BR-156, SN KM 12 ILHA REDONDA. LAGOA AZUL. 68909-788 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E

SESSENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23183

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**ELOAN FURTADO DE ARAÚJO, CPF Nº .02143971255. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BACABA localizada na(o) BR 210 KM 33 COMUNIDADE ARIRI, S/N CENTRAL. 68900-022 Macapá - AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.277,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23184

EXTRATO DO CONTRATO Nº 461 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**MANOEL SOARES FERREIRA, CPF Nº 13386255. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual CARAPANATUBA localizada na(o) COMUNIDADE DE CARAPANATUBA, 68913-000 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que

regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.024,00 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23185

EXTRATO DO CONTRATO Nº 462 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**RONALDO ALMEIDA COSTA, CPF Nº 009.570.492-26. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOÃO MACIEL AMANAJÁS localizada na(o) RIO IPIXUNA MIRANDA, S/N RURAL. 68900-010 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.530,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23186

EXTRATO DO CONTRATO Nº 463 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**FRANCINEI VILHENA DA SILVA, CPF Nº 04275092201. Objeto: contratação do serviço

de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOÃO MACIEL AMANAJÁS localizada na(o) RIO IPIXUNA MIRANDA, S/N RURAL. 68900-010 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 3.450,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23187

EXTRATO DO CONTRATO Nº 464 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** GILVANA FONSECA RODRIGUES, CPF Nº 03827797209. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOSÉ ALVES GOLVEIA localizada na(o) IGARAPE PRACUUBA, 68913-000 Macapá - AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.024,00 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23188

EXTRATO DO CONTRATO Nº465 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARINALDO FERREIRA DAS NEVES, CPF Nº 980.399.622-34. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JOSÉ ALVES GOLVEIA localizada na(o) IGARAPE PRACUUBA, 68913-000 Macapá - AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.024,00 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23189

EXTRATO DO CONTRATO Nº466 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** DELSON TRINDADE FERREIRA, CPF Nº 016.984.642-31. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MANOEL JOSÉ localizada na(o) IGARAPE MANOEL JOSE, SN RIBEIRINHA. COMUNIDADE MANOEL JOSE. 68909-000 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23191

EXTRATO DO CONTRATO Nº 467 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RUANDERSON SILVA CHAGAS, CPF Nº 595705. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA localizada na(o) VILA DO CARMO DO MARUANUM I, 380 68900-010 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ R\$ 1.897,50 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23192

Secretaria de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000027/SEFAZ**

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2022.000021/SEFAZ, que aprova Regime Especial para a EMPRESA DE TRANSPORTES SANTANENSE LTDA - EPP, referente ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS - Decreto nº 2269/98 e Decreto Estadual nº 3193, de 12 de abril de 2023.

Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 2023.01.00.00082-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 0050322023-0

D E C L A R A :

Cláusula primeira Prorrogada até 30 de abril de 2024 as disposições do Ato Declaratório nº 2022.000021/SEFAZ, que concede Regime Especial a EMPRESA DE TRANSPORTES SANTANENSE LTDA - EPP, CNPJ 04.700.429/0001-42 e CAD-ICMS nº 03.024.692-0 na aquisição de óleo diesel/biodiesel com redução na base de cálculo do ICMS, na forma que especifica.

Cláusula segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documentos fiscais;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Clausula quarta Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos retroativos 01/04/2023.

Macapá, 13 de julho de 2023.
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 23117

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 000000004/2023

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 17 de Julho de 2023.

NAZARE MARIA HOMOBONO BRITO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: 03.035945-7
Razão Social: L.ZANOTTO-ME
Nº Notificação: 0067114/2023

CAD/ICMS: 03.017659-1
Razão Social: J.I.AZEVEDO DE AGUIAR-ME

Nº Notificação: 00068716/2023

CAD/ICMS: 03.028348-5

Razão Social: R. NONATO COMERCIO-ME

Nº Notificação: 00068744/2023

Protocolo 23119

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 184/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Documento Nº 0038.0428.2030.0389/2023 COB - SEINF, de 05 de julho de 2023 e Documento Nº 0038.0428.2030.0389/2023 NAF - SEINF, de 14 de julho de 2023, e

Considerando a Portaria nº 094/2023 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.904, de 24 de abril de 2023, na página 91.

Considerando o Decreto nº 5191 de 02 de junho de 2023, que versa sobre a Exoneração do servidor **KLERYSSON CRISTIANO CORRÊA CARVALHO** designado para Fiscal de Serviço do Contrato nº 004/2023 - SEINF/GEA. **Considerando** ainda o Decreto nº 6305 de 13 de julho de 2023, que versa sobre a Nomeação do servidor **KLERYSSON CRISTIANO CORRÊA CARVALHO** para o cargo em Comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Orçamento de Obras Públicas" na SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **KLERYSSON CRISTIANO CORRÊA CARVALHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 004/2023 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos de informática.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria nº 094/2023 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.904, de 24 de abril de 2023, na página 91.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de julho de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 22999

PORTARIA (P) Nº 185/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1133/2023 GAB - SEINF, de 17 de julho de 2023 e OFÍCIO Nº 200101.0076.2022.1087/2023 GAB - SEINF, 17 de julho de 2023.

Considerando a Portaria nº 107/2023 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.911, de 04 de maio de 2023, nas páginas 20 e 21.

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar ao artigo 2º da Portaria nº 107/2023 - SEINF, a atribuição que visa abranger a FASE EXTERNA das licitações a serem concluídas até 30 de dezembro de 2023. Haja visto, que alguns processos licitatórios já atingiram a fase externa e necessitam de conclusão de suas fases laborais e definição das providências legais inerentes ao bom procedimento administrativo.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria nº 107/2023 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.911, de 04 de maio de 2023, nas páginas 20 e 21.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de julho de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 23008

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 188/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0450/2023 CLCA - SEMA, de 13 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de avaliar em campo os inventários florestais apresentados para obtenção de licenças ambientais, de acordo com o que segue:

DESTINO: Tartarugalzinho - AP

PERÍODO: 17/07 a 21/07/2023

RAIMUNDO SIMON DA FRANÇA SILVA - Analista de Meio Ambiente

RENAN GOMES FURTADO - Analista de Meio Ambiente

JOÃO NERY DIAS - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 14 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 22992

DECISÃO n. 189/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO N° 0037.0468.2006.0037/2022 - CMFA / SEMA

INTERESSADO(A): NATANAEL DOS SANTOS FERREIRA,

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) n° 40244 - série A, de 01/04/2022 lavrado em desfavor de: **NATANAEL DOS SANTOS FERREIRA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual n° 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n° 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por suprimir vegetação nativa sem autorização do órgão competente, mediante uso de motos serra, em desobediência ao que estabelece o art. 58 da LC 005/94, em área correspondente à 0,02 hectares (200m), sendo esta infração de natureza gravíssima, de acordo com o que estabelece o art. 16, I, VI e VII, do Decreto Estadual n° 3.009/98.

Considerando que ao autuado foi imposta a multa no valor de **R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais)** conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual n° 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que foram apreendidos os materiais correlatos à infração, conforme Termo n° 014461, quais sejam: 01- motosserra stihl MS 382-2020, 01 carote de 5L contendo gasolina, 01 chave de vela, 01 corrente de motosserra, 02 limas, 02 garrafas de óleo queimado.

Considerando o PARECER JURÍDICO N° 184/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da penalidade aplicada, consoante fundamentação delineada acima.

RESOLVO:

a) **DETERMINAR** a **MANUTENÇÃO** da multa no valor de **R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais)** conforme art. 28, inciso I, do Decreto Estadual n° 3.009, de 17 de novembro de 1998;

b) **DETERMINAR** o **PERDIMENTO** de:

- 01- motosserra stihl MS 382-2020,
- 01 carote de 5L contendo gasolina,
- 01 chave de vela, 01 corrente de motosserra,
- 02 limas,
- 02 garrafas de óleo queimado.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de maio de 2023.

Taís Mara Moraes Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 23015

DECISÃO n. 172/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO N° 0037.0468.2006.0084/2022 - CMFA / SEMA

INTERESSADO(A): ALDENORA MARQUES BAIA BRAZÃO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) n° 41987 - série A, de 02/05/2022 lavrado em desfavor de: **ALDENORA MARQUES BAIA BRAZÃO**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual n° 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n° 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por utilizar madeira de origem ilegal por construir em área de invasão, infringindo o art. 54 da Lei Complementar n° 005/94 c/c art. 16 inciso VII, do Decreto Estadual n° 3009/98.

Considerando que ao autuado fora aplicada a penalidade de multa de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** conforme art. 28, do Decreto Estadual n° 3.009/1998;

Considerando o PARECER JURÍDICO N° 140/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da penalidade aplicada, consoante fundamentação delineada acima.

RESOLVO:

a) **DETERMINAR** a **MANUTENÇÃO** da multa de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) conforme art. 28, do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso,

sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de maio de 2023.
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 23078

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0478/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0124/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	OI SA - Em Recuperação Judicial	11/2023	Prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente ao CAPS AD	05/07/2023 a 06/07/2024	Titular: Deocley Pedrada Pereira Suplente: Anderlon Rodrigues mesquita	CAPS AD

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de julho de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 23003

PORTARIA N° 0479/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0155.0012/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA	08/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) COM FORNECIMENTO DE CONTÊINERES	14/11/2022 A 13/11/2023	ROSILENE CAMPOS TAVARES	UMS MAZAGÃO

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0649/2022, no item 24 Fiscal Titular: Cilene dos Santos Baia Afonso, empresa Tratalyx Serviços Ambientais do Brasil Ltda, Local: Unidade Mista de Mazagão -UMM-CGUD.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 05 de julho de 2023.

Macapá, 17 de julho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 23007

PORTARIA Nº 0480/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0134/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	OI SA - Em Recuperação Judicial	12/2023	Prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá.	05/07/2023 a 04/07/2024	Titular: Deocley Pedrada Pereira Suplente: Anderlon Rodrigues Mesquita	UPA ZN
02		13/2023		06/07/2023 a 05/07/2023		Unidade Suprimento - SESA
03		15/2023		07/07/2023 a 06/07/2023		HES
04		16/2023		07/07/2023 a 06/07/2023		CERPIS
05		17/2023		10/07/2023 a 06/07/2023		CRCA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de julho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 23039

PORTARIA Nº 0482/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1868.0042/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho-AP, no período de 24 a 29 de julho 2023, a fim de realizar acompanhamento da análise técnica que será realizada pela empresa Central de Laudos e Serviços LTDA, visando o plano de adequação

das salas onde serão instalados os equipamentos provenientes da adesão de Ata nº 052/2021, formalizado pelo Contrato nº 014-NGC/SESA. São eles:

- Suele Vilhena Cordeiro (Gerente de Núcleo e Diagnóstico por Imagem);
- Maria Lylyane Liberato da Silva (Tecnóloga em Radiologia);
- Jefferson Luiz Monteiro Sanches (Tecnólogo em Radiologia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 23097

PORTARIA Nº 0483/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3887.0029/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores: **Ademir dos Santos Miranda Júnior (Coordenador Administrativo)** e **Marcos Barros da Silva (Gerente de Núcleo de Gestão de Documentação)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho e Pracuúba-AP, no período de 20 a 24 de julho 2023, a fim de realizar visita técnica nas Unidades de Saúde dos referidos municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 23100

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE Nº 0291/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís, 17 de julho de 2023
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 23135

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE Nº 0356/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE

MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, INSUMOS DE CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís, 17 de julho de 2023
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 23137

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE Nº 0371/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís, 17 de julho de 2023
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 23139

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE Nº 0256/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís, 17 de julho de 2023
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 23141

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica

de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE Nº 0253/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS LIQUIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís, 17 de julho de 2023
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 23143

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE Nº 0254/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS E SEMISÓLIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís, 17 de julho de 2023
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 23145

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE Nº 0520/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DOS PAINÉIS-RÉGUAS/REDE

DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO A GESTÃO E ANÁLISE DE CONSUMO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís, 17 de julho de 2023

ADRIANA GAMA MEIRELES

Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 23147

**AVISO DE EDITAL
PROC. SELETIVO nº 030/2023-HE**

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, na Gestão do Hospital de Emergências Oswaldo Cruz - HE, na cidade de Macapá/AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **Processo Seletivo nº 030/2023-HE**, objetivando a contratação de empresa especializada na **prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos e rejeitos dos grupos A, B, D e E**, para aquela Unidade de Saúde. O Edital e seus anexos ficarão disponíveis no site <https://ibgh.org.br/transparenciahe> pelo período mínimo de 05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à presente publicação.

Macapá/AP, 18 de julho de 2023.

Emmanuel Correa de Sousa

Presidente da Comissão Interna de Seleção

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Protocolo 23155

**AVISO DE EDITAL
PROC. SELETIVO nº 031/2023-HE**

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, na Gestão do Hospital de Emergências Oswaldo Cruz - HE, na cidade de Macapá/AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **Processo Seletivo nº 031/2023-HE**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de alimentação hospitalar, visando o fornecimento de refeições para pacientes e colaboradores, bem como a disponibilização de copeiros** para aquela Unidade de Saúde. O Edital e seus anexos ficarão disponíveis no site <https://ibgh.org.br/transparenciahe> pelo período mínimo de 05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à presente publicação. Macapá/AP, 18 de julho de 2023.

Emmanuel Correa de Sousa

Presidente da Comissão Interna de Seleção

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Protocolo 23156

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Silvana Vedovelli

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

TERMO DE DISPENSA nº 019A/2023-CPL/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300101.0077.0137.0030/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar, com a finalidade de atender as demandas da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

PLATAFORMA: BANCO DO BRASIL S/A - www.licitações-e.com.br Licitação [nº 1004643]

CONTRATADA: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.220.655/0001-40

VALOR: R\$ 199.206,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e seis reais)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amapá (SESA), objetivando atender a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade;

CONSIDERANDO a LEI 14.133/2021 na Seção III - Da Dispensa de Licitação no Art. 75. É dispensável a licitação:

...VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 4667 DE 13 DE MAIO DE 2023 - GEA. “Fica declarada, no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

Cabe salientar que a terapia medicamentosa ou farmacoterapia, medicamentos com o intuito de controlar, prevenir ou tratar um determina trata-se da utilização de o problema de saúde e que estes produtos são de extrema importância tanto para salvar vidas, quanto para melhoria da sua qualidade;

A aquisição dos medicamentos e insumos de uso Hospitalar, torna-se imprescindível para a continuidade dos serviços de Assistência à Saúde ofertados pelas unidades hospitalares assistidas pela SESA, bem como, proteção, prevenção e manutenção da vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos;

Caracterizada a situação de EMERGENCIAL, a ponto de dispensar a licitação com fundamento na hipótese do ART. 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/2021 para a presente aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula segunda adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento e disputa de lances, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.220.655/0001-40.

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os medicamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma www.licitacoes-e.com.br, e esta Comissão, extraiu a empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.220.655/0001-40, que sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT. ARREMATADO	VL ARREMATADO	VALOR ESTIMADO	MARCA
41	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, conforme TR	214200	R\$ 0,93	R\$ 199.206,00	R\$ 469.098,00	DESCARPACK

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza	Plano Orçamentário
2624	600	33.90.30	1398

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 18 de julho de 2023.

JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

ALLANA KLYVIA FERREIRA PÁDUA
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

Protocolo 23215

COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

TERMO DE DISPENSA nº 019B/2023-CPL/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300101.0077.0137.0030/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar, com a finalidade de atender as demandas da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

PLATAFORMA: BANCO DO BRASIL S/A - www.licitações-e.com.br Licitação [nº 1004643]

CONTRATADA: D M A MACIEL E CIA LTDA - EPP

CNPJ: 08.865.466/0001-61

VALOR: R\$ 97.227,00 (noventa e sete mil, duzentos e vinte e sete reais)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amapá (SESA), objetivando atender a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade;

CONSIDERANDO a LEI 14.133/2021 na Seção III - Da Dispensa de Licitação no Art. 75. É dispensável a licitação:

...VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 4667 DE 13 DE MAIO DE 2023 - GEA. “Fica declarada, no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

Cabe salientar que a terapia medicamentosa ou farmacoterapia, medicamentos com o intuito de controlar, prevenir ou tratar um determina trata-se da utilização de o problema de saúde e que estes produtos são de extrema importância tanto para salvar vidas, quanto para melhoria da sua qualidade;

A aquisição dos medicamentos e insumos de uso Hospitalar, torna-se imprescindível para a continuidade dos serviços de Assistência à Saúde ofertados pelas unidades hospitalares assistidas pela SESA, bem como, proteção, prevenção e manutenção da vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos;

Caracterizada a situação de EMERGENCIAL, a ponto de dispensar a licitação com fundamento na hipótese do ART. 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/2021 para a presente aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida

aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula segunda adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento e disputa de lances, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a: D M A MACIEL E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 08.865.466/0001-61

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os medicamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Informamos ainda que o item 45 encontra-se acima do preço estimado pela administração pública, ficando a critério da Ordenadora de Despesas decidir sobre a aceitabilidade ou não da proposta ofertada.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma www.licitacoes-e.com.br, e esta Comissão, extraiu a empresa: D M A MACIEL E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 08.865.466/0001-61, que sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT. ARREMATADO	VL ARREMATADO	VALOR ESTIMADO	MARCA
45	Filtro HME neonatal Unidade FILTRO HME	2340	R\$ 9,57	R\$ 22.393,80	R\$ 43.383,60	HAIBREATH
46	Filtro HME pediátrico Unidade FILTRO HME	7020	R\$ 10,66	R\$ 74.833,20	R\$ 244.296,00	HAIBREATH

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza	Plano Orçamentário
2624	600	33.90.30	1398

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 18 de julho de 2023.

JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

ALLANA KLYVIA FERREIRA PÁDUA
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

Protocolo 23216

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

TERMO DE DISPENSA nº 019C/2023-CPL/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300101.0077.0137.0030/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar, com a finalidade de atender as demandas da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

PLATAFORMA: BANCO DO BRASIL S/A - www.licitacoes-e.com.br Licitação [nº 1004643]

CONTRATADA: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.329.169/0001-39

VALOR: R\$2.959.109,40 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e nove reais e quarenta centavos)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amapá (SESA), objetivando atender a Constituição Federal, em seu

artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade;

CONSIDERANDO a LEI 14.133/2021 na Seção III - Da Dispensa de Licitação no Art. 75. É dispensável a licitação:

...VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 4667 DE 13 DE MAIO DE 2023 - GEA. "Fica declarada, no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

Cabe salientar que a terapia medicamentosa ou farmacoterapia, medicamentos com o intuito de controlar, prevenir ou tratar um determina trata-se da utilização de o problema de saúde e que estes produtos são de extrema importância tanto para salvar vidas, quanto para melhoria da sua qualidade;

A aquisição dos medicamentos e insumos de uso Hospitalar, torna-se imprescindível para a continuidade dos serviços de Assistência à Saúde ofertados pelas unidades hospitalares assistidas pela SESA, bem como, proteção, prevenção e manutenção da vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos;

Caracterizada a situação de EMERGENCIAL, a ponto de dispensar a licitação com fundamento na hipótese do ART. 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/2021 para a presente aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

"No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores." (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética)."

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula segunda adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento e disputa de lances, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.329.169/0001-39.

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os medicamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Informamos ainda que os itens: 25 e 34, encontram-se acima do preço estimado pela administração pública, ficando a critério da Ordenadora de Despesas decidir sobre a aceitabilidade ou não da proposta ofertada.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma www.licitacoes-e.com.br, e esta Comissão, extraiu a empresa: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.329.169/0001-39, que sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT. ARREMATADO	VL ARREMATADO	VALOR ESTIMADO	MARCA
4	Aminofilina 24mg/ml, solução injetável Ampola	7200	R\$ 4,99	R\$ 35.928,00	R\$ 129.336,00	TEUTO
10	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI pó para suspensão injetável Frasco-Ampola	84300	R\$ 6,46	R\$ 544.578,00	R\$ 772.188,00	TEUTO
12	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral Frasco	123060	R\$ 6,34	R\$ 780.200,40	R\$ 2.109.658,60	TEUTO
17	Dexametasona 4mg/ml, solução injetável Ampola 2,5ml	56040	R\$ 1,77	R\$ 99.190,80	R\$ 231.071,60	TEUTO
20	Dobutamina (cloridrato) 12,5mg/ml, injetável Ampola	5220	R\$ 5,85	R\$ 30.537,00	R\$ 80.805,60	TEUTO
22	Hidrocortisona (succinato sódico) 100mg, pó liófilo para injetável Frasco-ampola	11700	R\$ 3,58	R\$ 41.886,00	R\$ 72.150,00	TEUTO
25	Ipratrópio (brometo) 20mcg/dose, aerossol oral 200 doses Frasco 10ml	9720	R\$ 38,06	R\$ 369.943,20	R\$ 343.666,80	BOEHRINGER
28	Oxacilina 500mg pó liofilizado para solução injetável Frasco-Ampola	75600	R\$ 2,86	R\$ 216.216,00	R\$ 259.308,00	FRESENIUS
34	Vancomicina (cloridrato) 500mg, pó liófilo para injetável Frasco-Ampola	10500	R\$ 4,76	R\$ 49.980,00	R\$ 46.655,00	TEUTO
43	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, conforme termo de referência	60000	R\$ 6,33	R\$ 379.800,00	R\$ 529.400,00	MEDIX
49	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, CAIXA C/ 100 UN LUYA PROCEDIMENTO P, conforme TR	27390	R\$ 15,00	R\$ 410.850,00	R\$ 503.793,40	MEDIX

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza	Plano Orçamentário
2624	600	33.90.30	1398

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 18 de julho de 2023.

JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

ALLANA KLYVIA FERREIRA PÁDUA
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

Protocolo 23217

COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Silvana Vedovelli

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

TERMO DE DISPENSA nº 019D/2023-CPL/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300101.0077.0137.0030/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar, com a finalidade de atender as demandas da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

PLATAFORMA: BANCO DO BRASIL S/A - www.licitacoes-e.com.br Licitação [nº 1004643]

CONTRATADA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA

CNPJ: 28.911.309/0001-52

VALOR: R\$2.959.109,40 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e nove reais e quarenta centavos)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação

dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; ”

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amapá (SESA), objetivando atender a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade;

CONSIDERANDO a LEI 14.133/2021 na Seção III - Da Dispensa de Licitação no Art. 75. É dispensável a licitação:

...VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 4667 DE 13 DE MAIO DE 2023 - GEA. “Fica declarada, no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

Cabe salientar que a terapia medicamentosa ou farmacoterapia, medicamentos com o intuito de controlar, prevenir ou tratar um determina trata-se da utilização de o problema de saúde e que estes produtos são de extrema importância tanto para salvar vidas, quanto para melhoria da sua qualidade;

A aquisição dos medicamentos e insumos de uso Hospitalar, torna-se imprescindível para a continuidade dos serviços de Assistência à Saúde ofertados pelas unidades hospitalares assistidas pela SESA, bem como, proteção, prevenção e manutenção da vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos;

Caracterizada a situação de EMERGENCIAL, a ponto de dispensar a licitação com fundamento na hipótese do ART. 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/2021 para a presente aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula segunda adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento e disputa de lances, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ: 28.911.309/0001-52.

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os medicamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Informamos ainda que os itens: 05 e 06, encontram-se acima do preço estimado pela administração pública, ficando a critério da Ordenadora de Despesas decidir sobre a aceitabilidade ou não da proposta ofertada.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma www.licitacoes-e.com.br, e esta Comissão, extraiu a empresa: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ: 28.911.309/0001-52, que sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT. ARREMATADO	VL ARREMATADO	VALOR ESTIMADO	MARCA
5	Amoxicilina 250mg/5ml, pó para suspensão oral Frasco	115800	R\$ 17,30	R\$ 2.003.340,00	R\$ 804.038,00	PRATI DONADUZZI
6	Amoxicilina 50 mg/ml + clavulanato de potássio 12,5 mg/ml Frasco 100 mL	50880	R\$ 122,00	R\$ 6.207.360,00	R\$ 1.475.180,80	GLAXOSMITHKLINE
7	Ampicilina (sódica) 1g, pó para suspensão injetável Frasco-Ampola	15480	R\$ 6,14	R\$ 95.047,20	R\$ 98.401,20	BLAU
11	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó para suspensão injetável Frasco-Ampola	60600	R\$ 7,94	R\$ 481.164,00	R\$ 1.129.180,00	TEUTO
15	Desloratadina 0,5mg/ml, xarope Frasco	93600	R\$ 13,35	R\$ 1.249.560,00	R\$ 1.427.400,00	EMS S/A
21	Epinefrina 1mg/ml, solução injetável Ampola	70920	R\$ 1,39	R\$ 98.578,80	R\$ 234.981,60	HIPOLABOR
27	Metilprednisolona (succinato) 125mg, pó para solução injetável Frasco-Ampola	16830	R\$ 7,45	R\$ 125.383,50	R\$ 149.618,70	BLAU
30	Prednisolona 3mg/ml, solução oral Frasco 60ml	68220	R\$ 4,79	R\$ 326.773,80	R\$ 459.120,60	HIPOLABOR
33	Suxametônio (cloreto) 100mg pó para solução injetável Frasco-Ampola	4020	R\$ 16,66	R\$ 66.973,20	R\$ 103.046,00	BLAU

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza	Plano Orçamentário
2624	600	33.90.30	1398

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 18 de julho de 2023.

JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

ALLANA KLYVIA FERREIRA PÁDUA
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

Protocolo 23218

COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

TERMO DE DISPENSA nº 019E/2023-CPL/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300101.0077.0137.0030/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar, com a finalidade de atender as demandas da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

PLATAFORMA: BANCO DO BRASIL S/A - www.licitações-e.com.br Licitação [nº 1004643]

CONTRATADA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.472.743/0001-49

VALOR: R\$619.099,20 (seiscentos e dezenove mil, noventa e nove reais e vinte centavos)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amapá (SESA), objetivando atender a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade;

CONSIDERANDO a LEI 14.133/2021 na Seção III - Da Dispensa de Licitação no Art. 75. É dispensável a licitação:

...VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 4667 DE 13 DE MAIO DE 2023 - GEA. "Fica declarada, no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

Cabe salientar que a terapia medicamentosa ou farmacoterapia, medicamentos com o intuito de controlar, prevenir ou tratar um determina trata-se da utilização de o problema de saúde e que estes produtos são de extrema importância tanto para salvar vidas, quanto para melhoria da sua qualidade;

A aquisição dos medicamentos e insumos de uso Hospitalar, torna-se imprescindível para a continuidade dos serviços de Assistência à Saúde ofertados pelas unidades hospitalares assistidas pela SESA, bem como, proteção, prevenção e manutenção da vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos;

Caracterizada a situação de EMERGENCIAL, a ponto de dispensar a licitação com fundamento na hipótese do ART. 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/2021 para a presente aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

"No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores." (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética)."

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula segunda adotando-se

como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento e disputa de lances, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 35.472.743/0001-49

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os medicamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Informamos ainda que o item 13, encontra-se acima do preço estimado pela administração pública, ficando a critério da Ordenadora de Despesas decidir sobre a aceitabilidade ou não da proposta ofertada.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma www.licitacoes-e.com.br, e esta Comissão, extraiu a empresa: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 35.472.743/0001-49, que sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT. ARREMATADO	VL ARREMATADO	VALOR ESTIMADO	MARCA
13	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado Frasco 100ml	134880	R\$ 4,59	R\$ 619.099,20	R\$ 558.852,80	FARMACE

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza	Plano Orçamentário
2624	600	33.90.30	1398

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 18 de julho de 2023.
JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

ALLANA KLYVIA FERREIRA PÁDUA
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

Protocolo 23219

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

TERMO DE DISPENSA nº 019F/2023-CPL/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300101.0077.0137.0030/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar, com a finalidade de atender as demandas da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

PLATAFORMA: BANCO DO BRASIL S/A - www.licitacoes-e.com.br Licitação [nº 1004643]

CONTRATADA: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 41.836.567/0001-80

VALOR: R\$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amapá (SESA), objetivando atender a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade;

CONSIDERANDO a LEI 14.133/2021 na Seção III - Da Dispensa de Licitação no Art. 75. É dispensável a licitação:

...VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas

no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 4667 DE 13 DE MAIO DE 2023 - GEA. "Fica declarada, no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

Cabe salientar que a terapia medicamentosa ou farmacoterapia, medicamentos com o intuito de controlar, prevenir ou tratar um determina trata-se da utilização de o problema de saúde e que estes produtos são de extrema importância tanto para salvar vidas, quanto para melhoria da sua qualidade;

A aquisição dos medicamentos e insumos de uso Hospitalar, torna-se imprescindível para a continuidade dos serviços de Assistência à Saúde ofertados pelas unidades hospitalares assistidas pela SESA, bem como, proteção, prevenção e manutenção da vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos;

Caracterizada a situação de EMERGENCIAL, a ponto de dispensar a licitação com fundamento na hipótese do ART. 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/2021 para a presente aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

"No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores." (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética)."

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula segunda adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento e disputa de lances, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 41.836.567/0001-80

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os medicamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma www.licitacoes-e.com.br, e esta Comissão, extraiu a empresa: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 41.836.567/0001-80, que sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT. ARREMATADO	VL ARREMATADO	VALOR ESTIMADO	MARCA
36	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock conforme TR	228000	R\$ 0,09	R\$ 20.520,00	R\$ 2.925.240,00	SOLIDOR

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza	Plano Orçamentário
2624	600	33.90.30	1398

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 18 de julho de 2023.

JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

ALLANA KLYVIA FERREIRA PÁDUA
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

Protocolo 23220

COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

TERMO DE DISPENSA nº 019G/2023-CPL/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300101.0077.0137.0030/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar, com a finalidade de atender as demandas da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

PLATAFORMA: BANCO DO BRASIL S/A - www.licitacoes-e.com.br Licitação [nº 1004643]

CONTRATADA: MUNDIMED HOSPITALAR LTDA-EPP

CNPJ: 05.580.442/0001-78

VALOR: R\$ 713.188,80 (setecentos e treze mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amapá (SESA), objetivando atender a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade;

CONSIDERANDO a LEI 14.133/2021 na Seção III - Da Dispensa de Licitação no Art. 75. É dispensável a licitação:

...VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 4667 DE 13 DE MAIO DE 2023 - GEA. “Fica declarada, no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

Cabe salientar que a terapia medicamentosa ou farmacoterapia, medicamentos com o intuito de controlar, prevenir ou tratar um determina trata-se da utilização de o problema de saúde e que estes produtos são de extrema importância tanto para salvar vidas, quanto para melhoria da sua qualidade;

A aquisição dos medicamentos e insumos de uso Hospitalar, torna-se imprescindível para a continuidade dos serviços de Assistência à Saúde ofertados pelas unidades hospitalares assistidas pela SESA, bem como, proteção, prevenção e manutenção da vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos;

Caracterizada a situação de EMERGENCIAL, a ponto de dispensar a licitação com fundamento na hipótese do ART. 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/2021 para a presente aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula segunda adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento e disputa de lances, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a: MUNDIMED HOSPITALAR LTDA-EPP, **CNPJ:** 05.580.442/0001-78

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os medicamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Informamos ainda que o item 03, encontra-se acima do preço estimado pela administração pública, ficando a critério da Ordenadora de Despesas decidir sobre a aceitabilidade ou não da proposta ofertada.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma www.licitacoes-e.com.br, e esta Comissão, extraiu a empresa: MUNDIMED HOSPITALAR LTDA-EPP, **CNPJ:** 05.580.442/0001-78, que sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT. ARREMATADO	VL ARREMATADO	VALOR ESTIMADO
3	Ambroxol 3mg/ml, xarope Frasco	53280	R\$ 4,46	R\$ 237.628,80	R\$ 231.412,80
14	Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal Frasco	79500	R\$ 1,38	R\$ 109.710,00	R\$ 530.000,00
16	Dexametasona 0,1mg/ml, elixir Frasco	81300	R\$ 4,50	R\$ 365.850,00	R\$ 535.496,00

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza	Plano Orçamentário
2624	600	33.90.30	1398

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 18 de julho de 2023.

JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

ALLANA KLYVIA FERREIRA PÁDUA
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

Protocolo 23221

COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

TERMO DE DISPENSA nº 019H/2023-CPL/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300101.0077.0137.0030/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar, com a finalidade de atender as demandas da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

PLATAFORMA: BANCO DO BRASIL S/A - www.licitacoes-e.com.br Licitação [nº 1004643]

CONTRATADA: N.C. DO REGO LTDA

CNPJ: 84.409.085/0001-56

VALOR: R\$ 107.124,60 (cento e sete mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amapá (SESA), objetivando atender a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade;

CONSIDERANDO a LEI 14.133/2021 na Seção III - Da Dispensa de Licitação no Art. 75. É dispensável a licitação:

...VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 4667 DE 13 DE MAIO DE 2023 - GEA. “Fica declarada, no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

Cabe salientar que a terapia medicamentosa ou farmacoterapia, medicamentos com o intuito de controlar, prevenir ou tratar um determina trata-se da utilização de o problema de saúde e que estes produtos são de extrema importância tanto para salvar vidas, quanto para melhoria da sua qualidade;

A aquisição dos medicamentos e insumos de uso Hospitalar, torna-se imprescindível para a continuidade dos serviços de Assistência à Saúde ofertados pelas unidades hospitalares assistidas pela SESA, bem como, proteção, prevenção e manutenção da vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos;

Caracterizada a situação de EMERGENCIAL, a ponto de dispensar a licitação com fundamento na hipótese do ART. 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/2021 para a presente aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula segunda adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento e disputa de lances, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a: N.C. DO REGO LTDA, **CNPJ:** 84.409.085/0001-56

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os medicamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma www.licitacoes-e.com.br, e esta Comissão, extraiu a empresa: N.C. DO REGO LTDA, **CNPJ:** 84.409.085/0001-56, que sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT. ARREMATADO	VL ARREMATADO	VALOR ESTIMADO	MARCA
38	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, c	85560	R\$ 0,54	R\$ 46.202,40	R\$ 82.137,60	MARK MED
51	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip,	446700	R\$ 0,11	R\$ 49.137,00	R\$ 214.416,00	SR
57	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8,	19320	R\$ 0,61	R\$ 11.785,20	R\$ 31.620,40	MARK MED

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza	Plano Orçamentário
2624	600	33.90.30	1398

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 18 de julho de 2023.

JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

ALLANA KLYVIA FERREIRA PÁDUA
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

Protocolo 23222

COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

TERMO DE DISPENSA nº 019I/2023-CPL/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300101.0077.0137.0030/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar, com a finalidade de atender as demandas da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

PLATAFORMA: BANCO DO BRASIL S/A - www.licitações-e.com.br Licitação [nº 1004643]

CONTRATADA: NEXT MEDICAL LTDA

CNPJ: 32.582.556/0001-20

VALOR: R\$ 4.456.299,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação

que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; ”

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amapá (SESA), objetivando atender a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade;

CONSIDERANDO a LEI 14.133/2021 na Seção III - Da Dispensa de Licitação no Art. 75. É dispensável a licitação:

...VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 4667 DE 13 DE MAIO DE 2023 - GEA. “Fica declarada, no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

Cabe salientar que a terapia medicamentosa ou farmacoterapia, medicamentos com o intuito de controlar, prevenir ou tratar um determina trata-se da utilização de o problema de saúde e que estes produtos são de extrema importância tanto para salvar vidas, quanto para melhoria da sua qualidade;

A aquisição dos medicamentos e insumos de uso Hospitalar, torna-se imprescindível para a continuidade dos serviços de Assistência à Saúde ofertados pelas unidades hospitalares assistidas pela SESA, bem como, proteção, prevenção e manutenção da vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos;

Caracterizada a situação de EMERGENCIAL, a ponto de dispensar a licitação com fundamento na hipótese do ART. 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/2021 para a presente aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula segunda adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento e disputa de lances, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a: NEXT MEDICAL LTDA, **CNPJ:** 32.582.556/0001-20

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os medicamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Informamos ainda que os itens 01, 09 e 37, encontram-se acima do preço estimado pela administração pública, ficando a critério da Ordenadora de Despesas decidir sobre a aceitabilidade ou não da proposta ofertada.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma www.licitacoes-e.com.br, e esta Comissão, extraiu a empresa: NEXT MEDICAL LTDA, **CNPJ:** 32.582.556/0001-20, que sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT. ARREMATADO	VL ARREMATADO	VALOR ESTIMADO	MARCA	ECONOMIA	%
1	Acetilcisteína 20mg/ml, xarope. Frasco 100mL	62.880	R\$ 6,75	R\$ 424.440,00	R\$ 374.345,60	CISTEIL	-R\$ 50.094,40	-12%
9	Azitromicina 40mg/ml, pó para suspensão oral Frasco 15ml	103500	R\$ 8,97	R\$ 928.395,00	R\$ 780.045,00	AZITROPHAR	-R\$ 148.350,00	-16%
18	Dexclorfeniramina (maleato) 0,4mg/ml, solução oral Frasco	16200	R\$ 2,03	R\$ 32.886,00	R\$ 53.784,00	POLARADEx	R\$ 20.898,00	64%
26	Linezolid 2mg/ml, solução injetável Bolsa 300ml	1980	R\$ 18,63	R\$ 36.887,40	R\$ 41.019,00	LIZBI	R\$ 4.131,60	11%
29	Paracetamol 200 mg/ml, solução oral Frasco	85140	R\$ 1,55	R\$ 131.967,00	R\$ 323.248,20	TYLEMAX	R\$ 191.281,20	145%
31	Sais para reidratação oral composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111 mmol/l, pó p/ solução oral Envelope	18000	R\$ 1,10	R\$ 19.800,00	R\$ 63.060,00	HIDRAPLEX	R\$ 43.260,00	218%

35	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1 1,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA HIPODERMICA 30 x 8	96000	R\$ 28,47	R\$ 2.733.120,00	R\$ 3.682.560,00	SR	R\$ 949.440,00	35%
37	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10. UNIDADE CATETER P/ ASPIRAÇÃO Nº10	61560	R\$ 0,96	R\$ 59.097,60	R\$ 58.687,20	CREMER	-R\$ 410,40	-1%
52	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 10 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual UNIDADE SONDA ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO N 10	2940	R\$ 28,90	R\$ 84.966,00	R\$ 99.666,00	VITAL GOLD	R\$ 14.700,00	17%
58	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual UNIDADE SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 (LONGA)	6000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00	R\$ 10.620,00	BIOSANI	R\$ 5.880,00	124%

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza	Plano Orçamentário
2624	600	33.90.30	1398

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 18 de julho de 2023.

JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

ALLANA KLYVIA FERREIRA PÁDUA
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

Protocolo 23223

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

TERMO DE DISPENSA nº 019M/2023-CPL/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300101.0077.0137.0030/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar, com a finalidade de atender as demandas da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

PLATAFORMA: BANCO DO BRASIL S/A - www.licitacoes-e.com.br Licitação [nº 1004643]

CONTRATADA: VFB BRASIL LTDA

CNPJ: 30.949.099/0001-33

VALOR: R\$ 974.439,60 (novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amapá (SESA), objetivando atender a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da

razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade;

CONSIDERANDO a LEI 14.133/2021 na Seção III - Da Dispensa de Licitação no Art. 75. É dispensável a licitação:

...VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 4667 DE 13 DE MAIO DE 2023 - GEA. "Fica declarada, no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais.

Cabe salientar que a terapia medicamentosa ou farmacoterapia, medicamentos com o intuito de controlar, prevenir ou tratar um determina trata-se da utilização de o problema de saúde e que estes produtos são de extrema importância tanto para salvar vidas, quanto para melhoria da sua qualidade;

A aquisição dos medicamentos e insumos de uso Hospitalar, torna-se imprescindível para a continuidade dos serviços de Assistência à Saúde ofertados pelas unidades hospitalares assistidas pela SESA, bem como, proteção, prevenção e manutenção da vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos;

Caracterizada a situação de EMERGENCIAL, a ponto de dispensar a licitação com fundamento na hipótese do ART. 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/2021 para a presente aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

"No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores." (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética)."

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula segunda adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento e disputa de lances, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a: VFB BRASIL LTDA, **CNPJ:** 30.949.099/0001-33

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência, por se tratar

de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os medicamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Informamos ainda que o item 02, encontra-se acima do preço estimado pela administração pública, ficando a critério da Ordenadora de Despesas decidir sobre a aceitabilidade ou não da proposta ofertada.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma www.licitacoes-e.com.br, e esta Comissão, extraiu a empresa: VFB BRASIL LTDA, CNPJ: 30.949.099/0001-33, que sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT. ARREMATADO	VL ARREMATADO	VALOR ESTIMADO	MARCA
2	Água destilada, sistema fechado Frasco 500ml	9600	R\$ 6,97	R\$ 66.912,00	R\$ 46.912,00	HALEX ISTAR
19	Dipirona 500mg/ml, solução oral Frasco	75060	R\$ 1,47	R\$ 110.338,20	R\$ 198.533,70	AIRELA
23	Ibuprofeno 50mg/ml, suspensão oral Frasco	72600	R\$ 2,41	R\$ 174.966,00	R\$ 222.156,00	NATULAB
24	lpratrópio (brometo) 0,25mg/ml, solução para inalação Frasco 20ml	9180	R\$ 1,28	R\$ 11.750,40	R\$ 55.294,20	PRATI
39	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual UNIDADE ESCALPE 23	160200	R\$ 0,39	R\$ 62.478,00	R\$ 6.017.112,00	DESCARPACK
40	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual UNIDADE ESCALPE 27	92700	R\$ 0,26	R\$ 24.102,00	R\$ 61.182,00	DESCARPACK
47	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor ROLO DE 10 M MICROPORE	7200	R\$ 5,69	R\$ 40.968,00	R\$ 110.880,00	MAXICOR
48	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração CAIXA C/ 100 UN LUVA PROCEDIMENTO M	27690	R\$ 12,24	R\$ 338.925,60	R\$ 486.882,50	UNIGLOVES

50	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: hipoalergênica, tipo uso: descartável UNIDADE MÁSCARA DESCARTÁVEL	43140	R\$ 0,09	R\$ 3.882,60	R\$ 12.366,80	SP PROTECTION
53	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 12 fr,	600	R\$ 29,16	R\$ 17.496,00	R\$ 20.800,00	MEDIX
54	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 14 fr,	600	R\$ 28,68	R\$ 17.208,00	R\$ 19.780,00	MEDIX
55	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 8 fr,	3240	R\$ 29,16	R\$ 94.478,40	R\$ 145.346,40	MEDIX
56	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual UNIDADE SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 (CURTA)	16320	R\$ 0,67	R\$ 10.934,40	R\$ 29.158,40	MEDIX

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza	Plano Orçamentário
2624	600	33.90.30	1398

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 18 de julho de 2023.

JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

ALLANA KLYVIA FERREIRA PÁDUA
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

Protocolo 23225



Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 10/2023-UCC/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023), **RESOLVE**:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 08/2023-UCC/SEJUSP que institui o acompanhamento do **CONTRATO Nº 06/2023 - SEJUSP**, referente à AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES, MOTORES DE POPA E CARRETAS RODOVIÁRIAS PARA REBOQUE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, constante no Processo de Utilização Processo SIGA nº 00002/SEJUSP/2023

e PRODOC nº 0023.0279.1243.0015/2023-CAF/SEJUSP, **SUBSTITUINDO** a pedido o Servidor **TEOLINS ARAÚJO SILVA - Matrícula nº 475815**, pelo Servidor abaixo indicado:

CBM/AP: EMERSON ROBERTO MARQUES - PRESIDENTE - Matrícula nº 475467.

Art. 2º. Incluir na função de **Membro da referida Comissão de fiscalização**, o servidor a seguir indicado:

- CBM/AP: MARCIO COSTA - MEMBRO - Matrícula nº 682713.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Portaria nº 08/2023-UCC/SEJUSP e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência e Cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de julho de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - Delegado

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 23074

PORTARIA Nº 13/2023-FUNSEP/SEJUSP (RETIFICAÇÃO)

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/22 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0279.1896.0023/2023-FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o pagamento de **Hora/Aula das atividades educacionais do CURSO DE SALVAMENTO VEÍCULAR**, promovido pelo **CORPO BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CSV/CBMAP**, ocorrido no período de **06 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023**, com recurso do FUNSEP/AP - Ação/Eixo 2051-ECV (ATUAL FISPDS) - Repasse 2019, conforme abaixo relacionado:

CREDOR(ES)	ATIVIDADE EDUCACIONAL	TITULAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	QTD H/A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jucileide Machado Barros - CAP QOCBM	Coordenadora	Especialista	Atividade Administrativas e de Apoio Educacional de Coordenação	112	R\$ 50,00	R\$ 5.600,00
Subtotal						R\$ 5.600,00
Diego Nunes da Silva - CAP QOCBM	Supervisor	Graduado	Atividade Administrativas e de Apoio Educacional de Supervisão	112	R\$ 40,00	R\$ 4.480,00
Subtotal						R\$ 4.480,00
Clenio de Vasconcelos Silva - SUB TEN QPCBM	Supervisor	Graduado	Atividade Administrativas e de Apoio Educacional de Supervisão	112	R\$ 40,00	R\$ 4.480,00
Subtotal						R\$ 4.480,00
André Belo da Costa - CB QPCBM	Supervisor	Graduado	Atividade Administrativas e de Apoio Educacional de Supervisão	112	R\$ 40,00	R\$ 4.480,00
Subtotal						R\$ 4.480,00
Luciano França Moresco - CB QPCBM	Supervisor	Graduado	Técnicas e Maneabilidades de Combate a Incêndio Urbano - Nível II	112	R\$ 40,00	R\$ 4.480,00
Subtotal						R\$ 4.480,00

José Walbson Figueiredo Ferro - SUB TEN QPCBM	Instrutor	Graduado	Estabilização Veicular(Básico e Avançado)	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
	Instrutor	Graduado	Técnicas de Desencarceramento(-Básico e Avançado) e de acesso e aberturas	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
	Monitor	Graduado	APH Aplicado ao Salvamento Veicular	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
Subtotal						R\$ 4.400,00
Aline Bastos dos Santos - 2º SGT QPCBM	Instrutora	Graduado	Táticas em Salvamento Veicular (POP)	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
	instrutora	Graduado	APH Aplicado ao Salvamento Veicular	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
	Monitor	Graduado	Ferramentas, Equipamentos e Acessórios FEA'S (Teoria/Prática/ Manutenção	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Subtotal						R\$ 2.600,00
Manoel Felix dos Santos Neto - MAJ QOCBM	Monitor	Especialista	Técnicas de Desencarceramento(-Básico e Avançado) e de acesso e aberturas	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
	Monitor	Especialista	Combate a Incêndio em Veiculos	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
subtotal						R\$ 1.600,00
George da Silva Bacelar - CAP QOC BM	Instrutor	Especialista	Introdução ao Salvamento Veicular (Segurança nas Operações Física aplicada , Principios)	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
	Instrutor	Especialista	SCI Sistema de Comando de Incidentes	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
Subtotal						R\$ 880,00
Gerllyson Oliveira Silva- 3º SGT QPCBM	Instrutor	Graduado	Ferramentas, Equipamentos e Acessórios FEA'S (Teoria/Prática/ Manutenção	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
	Instrutor	Graduado	Competição de Salvamento Veicular	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
	Monitor	Graduado	Salvamento Veicular no Meio Líquido	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
Subtotal						R\$ 2.200,00
Francielton Araújo Amador - CAP QOCBM	Instrutor	Especialista	Combate a Incêndio em Veiculos	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
Subtotal						R\$ 880,00
Jason Nelson Brochado Sant'ana - CAP QOCBM	Instrutor	Graduado	Casos Especiais(Veiculos Pesados, Veiculos Blindados, Híbridos e Produtos Perigosos	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
Subtotal						R\$ 600,00
Muller Bryan da Silva Foncela- CAP QOPMC	Monitor	Graduado	Operações com Aeronaves	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
Subtotal						R\$ 200,00
Waldecy Telles campos - CAP QOPMA	Instrutor	Especialista	Operações com Aeronaves	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
Subtotal						R\$ 440,00
Heyder Brito Farias - TEN CEL - QOCBM	Instrutor	Especialista	Salvamento Veicular no Meio Líquido	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
Subtotal						R\$ 880,00
Eros Raphaell Tomé da Silva Silva - 2º SGT QPCBM	Instrutor	Graduado	Anatomia /Tecnologia veicular (Teroria e Prática)	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
	Monitor	Graduado	Competição de Salvamento Veicular	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
Subtotal						R\$ 700,00
Maria do Socorro de Sousa e Souza - CB QEPBM	Monitor	Graduado	APH Aplicado ao Salvamento Veicular	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
Subtotal						R\$ 800,00
Ruancarlo D'almeida Machado - SD QPCBM	Monitor	Especialista	Estabilização Veicular(Básico e Avançado)	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Subtotal						R\$ 600,00
Cristiano Rodrigues Ilário- SD QPCBM	Monitor	Especialista	Competição de Salvamento Veicular	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
Subtotal						R\$ 300,00
Marielson Nascimento da Silva - SD QPCBM	Monitor	Especialista	Salvamento Veicular no Meio Líquido	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
Subtotal						R\$ 400,00
TOTAL GERAL						R\$ 41.000,00

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Torna sem efeito a publicação contida no Diário Oficial Nº 7.951, de 03 de julho de 2023, por conter erro no cálculo final do custo com a hora aula (atividades educacionais) do referido Curso de Salvamento Veicular.

4. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2023.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 23168

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 128/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2257.0084/2023-DT-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ENIVALDO DA SILVA DANTAS, DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA e MAYCON SANDER OLIVEIRA DA SILVA**, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque - AP, com o objetivo de efetuar cadastros dos veículos e determinar as regras de operação, no período de 29/06 a 01/07/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 14 de Julho de 2023.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 23071

PORTARIA Nº 129/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2257.0085/2023-DT-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ENIVALDO DA SILVA DANTAS, LAUROMAR SABADINE e MAYCON SANDER OLIVEIRA DA SILVA**, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Serra do Navio - AP, com o objetivo de fazer levantamento fotográfico da atual situação da Estrada de Ferro do Amapá, nos dias 26 e 27/06/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 14 de Julho de 2023.

VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 23072

PORTARIA Nº 130/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Termo de Cessão de Uso de Área, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, CNPJ nº 00.352.294/0031-36, cujo objeto é a cessão de área(s) aeroportuária(s) de propriedade da União e que se encontra(m) sob a jurisdição e posse da CEDENTE, situada(s) no Aeroporto Internacional Alberto Alcolumbre.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Termo de Cessão de Uso de Área, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscais	Nome	Matrícula
Fiscal	Carlos Augusto de Almeida Lima	0057330-2-01
Fiscal	Luiz Otávio Cardoso Costa	0029665-1-02

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 23/02/2023.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de julho de 2023
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 23110

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2022-SETRAP**

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: Porto Construções Ltda. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, conforme documentos constantes nos autos do processo nº 0044.0794.2193.0001/2022 - GAB/SETRAP. **NOVA VIGÊNCIA:** 06 meses, contados a partir de 22 de junho de 2023, com novo término previsto para 21 de dezembro de 2023. **VALOR RENOVADO:** R\$ 720.925,30 (Setecentos e vinte mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0030.1015.1600.00.4.4.90.51.0.7.04 e 21.101.1.26.782.0030.1059.160000.4.4.90.51.0.5.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 57, II da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Valdinei Santana Amanajás - Secretário/SETRAP e Gina Silvi Taniolo - Sinalronda Sinalização Viária e Serviços Ltda. **ASSINATURA:** 21/06/2023.

Valdinei Santana Amanajás
Secretário/SETRAP

Protocolo 23126

**Secretaria de Inclusão e Mobilização
Social****PORTARIA Nº288/2023-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3158.0237/2023 - NPE/CPS/SIMS e Processo nº237/2023 - GAB/SIMS**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Joice da Silva Alfaia** e **Maiara Cristina Freitas Costa**, ambas Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até o Município de **Cutias - AP**, no dia **22 de agosto de 2023**, com o objetivo de realizar acompanhamento e assessoramento técnico dos equipamentos da Proteção Social Especial: "SMAS/CRAS/SCFV" aos municípios do Estado do Amapá, conforme Tipificação Nacional do Serviços socioassistenciais previstos na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, na Média e Alta Complexidade no que dispõe a Política de Assistência Social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 17 de julho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 23038

PORTARIA Nº287/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0733/2023 - GAB/SIMS e Processo nº236/2023 - GAB/SIMS**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Margleide da Silva Alfaia**, Coordenadora da CPS/SIMS, que se deslocará da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a cidade de **Boa Vista/RR**, no período de 23 a 26 de julho de 2023, com o objetivo de participar do Encontro Regional Norte do FONSEAS, etapa preparatória para o Encontro Nacional do Fórum de Secretários de Estado de Assistência Social

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 17 de julho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 23042

PORTARIA Nº289/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0755/2023 GAB/CEAS e Processo nº 191/2023**.

R E S O L V E:

Art. 1º- Tornar **Sem Efeito** as **Portarias nº 226 e 282/2023 - SIMS**, Publicada no **D.O.E. nº 7.944** de 22 de junho 2023 e **D.O.E. nº 7.961/2023** de 17 de julho de 2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 18 de julho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 23170

PORTARIA Nº290/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância

com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0755/2023 GAB/CEAS e Processo nº 191/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a autorização do deslocamento dos Conselheiros: **Carmem Maria Duarte, Cristian do Nascimento Silva, Israel Almeida de Oliveira, Junilon Valente da Silva, Noenes de Souza Pereira, Maria Rosalina Valente da Silva, Suzana de Albuquerque Santarém, Alexandra Roberta Brito da Silva Barros, Ely da Silva Almeida, Tatiana Gemaque Rezende,** todas Conselheiros do - CEAS; **Laércio Gomes Rodrigues,** Secretário - Exec. do CEAS e **Ricardo da Silva Alves** Gerente Mobilização Articulação Institucional, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o **Município de Santana**, no período de **17 a 18 de julho de 2023**, com o objetivo de participar e prestar apoio técnico a Conferência Municipal de Assistência Social de Santana.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 18 de julho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 23172

PORTARIA Nº291/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0188/2023 NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 238/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Adriana de Souza Campos Duarte**, Gerente Setorial, e **Maria Elisângela Braga Costa**, Téc em Nutrição Dietética, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o **Município de Calçoene**, no período de **18 a 20 de julho de 2023**, com o objetivo de levar equipamentos de informática e dar suporte na execução da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PPA, que ocorrerá no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 18 de julho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 23194

PUBLICIDADE



Agência Amapá**PORTARIA Nº 040/2023-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.1202.1114.0001/2023 - SEPRO / AGEAMAPA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ**, Diretor Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ, matrícula nº 0978805-0-01 e **ARY DA SILVEIRA BARROS**, Gerente Geral de Articulação Institucional, matrícula nº 1014954, que conduzirá o VEÍCULO OFICIAL NISSAN FRONTIER ATTACK X 4, PLACA SAL0C53, COR BRANCA, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Porto Grande -AP, no dia 15 de julho de 2023, com o objetivo de realizarem visitas técnicas, sem ônus para essa Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 13 de julho de 2023.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 23125

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 073/2023-SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Deivide Souza Aviz**-Gerente de Orientação ao Cidadão de Projeto Social.CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições do município de **Porto Grande-AP**, até a cidade de **Macapá-AP**, no período de **19 à 21/07/2023**, com o objetivo de participar de treinamento da Polícia Científica do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de

Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 18 de julho de 2023.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 23159

Escola de Administração Pública**TERMO DE ADESÃO À ARP Nº 049/2023-CLC/PGE**

PROCESSO SIGA: Nº 00005/EAP/2023

PROCESSO PRODOC: 130203.0077.1880.0004/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitação e Contratos - **CLC/PGE**; Vigência da ata: **04** de abril de **2024**.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 134/2022-CLC/PGE.

ÓRGÃO ADERENTE: Escola de Administração Pública do Amapá - **EAP**;

FORNECEDOR: A. N. GOMES - EIRELI, **CNPJ:** 34.642.561/0001-06.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal **8.666/93**, Decreto Estadual nº **3.182/2016**.

DESPESA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: programa de trabalho: **1132030412200052320**; natureza de despesa: **339030**, na Fonte de Recurso **101**, constante do exercício de **2023** e Nota de Empenho nº **2023NE00030**, de **05** de julho de **2023**

VALOR TOTAL: R\$ 31.116,80 (Trinta e Um Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Oitenta Centavos).

Protocolo 23081

TERMO DE ADESÃO À ARP Nº 178/2022 - CLC/PGE

PROCESSO SIGA: Nº 00001/EAP/2023

PROCESSO PRODOC: 130203.0077.1885.0028/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitação e Contratos - **CLC/PGE**; Vigência da ata: **19** de outubro de **2023**.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 134/2022-CLC/PGE.

ÓRGÃO ADERENTE: Escola de Administração Pública do Amapá - **EAP**;

FORNECEDOR: DARKLE R. ARAULO - ME, **CNPJ:** 28.491.434/0001 - 50.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal **8.666/93**, Decreto Estadual nº **3.182/2016**.

DESPESA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: programa de trabalho: **1132030412200052320**; natureza de despesa: **339030**, na Fonte de Recurso **101**, constante do exercício de **2023** e Nota de Empenho nº **2023NE00022**, de **29** de maio de **2023**

VALOR TOTAL: R\$ 32.045,60 (Trinta e dois mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Protocolo 23082

TERMO DE ADESÃO À ARP N.º 063/2023 - CLC/PGE

PROCESSO SIGA: N° 00004/EAP/2023

PROCESSO PRODOC: 0034.0610.1873.0001/2023 - GAB/EAP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitação e Contratos - **CLC/PGE**; Vigência da ata: **25** de abril de **2024**.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 010/2023 - CLC/PGE.

ÓRGÃO ADERENTE: Escola de Administração Pública do Amapá - **EAP**;

FORNECEDOR: DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP, **CNPJ:** 34.941.930/0001-61.

OBJETO: SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal **8.666/93**, Decreto Estadual nº **3.182/2016**.

DESPESA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: programa de trabalho: **1132030412200052320**; natureza de despesa: **339039**, na Fonte de Recurso **101**, constante do exercício de **2023** e Nota de Empenho nº **2023NE00023**, de **30** de maio de **2023**

VALOR TOTAL: R\$ 23.110,00 (Vinte e Três Mil e Cento de Dez Reais).

Protocolo 23083

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA N° 239 DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para recebimento de *notebooks* doados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o OFÍCIO-CIRCULAR N° 38/2023/DIPEN/SENAPPEN/MJ;

CONSIDERANDO que a informatização dos procedimentos dentro do sistema prisional é de suma importância para o cumprimento dos dispositivos legais de forma ágil e precisa;

CONSIDERANDO a necessidade de equipar a Coordenadoria de Inteligência Penitenciária deste IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o recebimento de notebooks, a serem entregues nos sistemas penitenciários dos estados, por meio de doação, pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN/MJ, com a finalidade de equipar a inteligência penitenciária:

ANDREW WILSON MARQUES DOS SANTOS CANUTO	CIP/IAPEN	Gerente de Inteligência Peniten- ciária
EVAN DOS SANTOS TOLOSA	UNAD/IAPEN	Chefe da Unidade de Apoio Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 18 de julho de 2023.
Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 23093

PORTARIA N° 227 DE 11 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 142/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Alexandro Soares de Oliveira, Deiverton Cardoso da Rocha Silva e Luiz Sarges Goes de Araujo Junior**, até os distritos de SÃO JOAQUIM DO PACUÍ e ABACATE DA PEDREIRA-AP, a fim de realizarem fiscalização de trabalho externo de internos, no período de 19 à 20/06/2023, sob a ordem de missão N°. 056/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de julho de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 23208

PORTARIA Nº. 236 DE 17 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 144/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Adrielle Cristina Gonçalves Santos, Anderson Monteiro Teixeira, Auryedson Almeida Nobre, Marcos de Oliveira Lima e Wylken Sandro Mycael Lobato Rodrigues**, até o município de AMAPÁ-AP, a fim de realizarem recambiamento de internos da Delegacia de Polícia Civil para o IAPEN, no dia 22/06/2023, sob a ordem de missão Nº. 057/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de julho de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 23210

PORTARIA Nº. 237 DE 17 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 041/2023-CIP/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Andrew Wilson Marques dos Santos Canuto e Plabeo de Jesus Santos Brito**, até a cidade de BRASÍLIA - DF, a fim de participarem do Encontro de Ciência Aplicada em Inteligência Penitenciária, no período de 24 à 27/07/2023, conforme ofício nº. 330202.0077.0606.0041/2023-CIP/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de julho de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 23213

PORTARIA Nº. 238 DE 17 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 136/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Edilson Pelaes Silva e Marcio Thadeu Piedade Madeira**, até a cidade de SALGUEIRO-PE, a fim de realizarem recambiamento de interno custodiado no Sistema Prisional de Pernambuco para o IAPEN, no período de 01 à 04/08/2023, sob a ordem de missão Nº. 061/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de julho de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 23214

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº. 008/2023-CETRA/AP DE 18 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº. 1453/2010**, alterada pela **Lei nº. 2.660/2022** e pelo **Decreto nº. 0893-GEA de 10/02/2023** e,

CONSIDERANDO o advento da **Resolução nº. 901/CONTRAN de 09/03/2022** que consolida as normas sobre as diretrizes para a elaboração do **Regimento Interno, Gestão e Operacionalização das Atividades dos Conselhos Estaduais de Trânsito (CETRA)** e do **Conselho de Trânsito do Distrito Federal (CONTRAN DIFE)**;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico nº. 009/2022-PAF-PGE/AP de 02.06.2022** e;

CONSIDERANDO a deliberação plenária na **sessão ordinária nº. 025/2023**, realizada em **17.07.2023**;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para análise e adequação do Regimento Interno do CETRA-AP.

Art. 2º DESIGNAR os conselheiros **Andrey Dias do Rêgo, Caroline Morales de Andrade e Roneido Richene Oeiras**, para compor a **Comissão**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de Julho de 2023
Rorinaldo da Silva Gonçalves
Presidente/CETRA-AP

Protocolo 23124

PORTARIA Nº 0290/2023 - DETRA/AP, 17 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ,

no uso de suas atribuições legais, conferida pelo **Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 002/2021 - DETRAN/AP x NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JAMESON LOUREIRO MACIEL**, Analista Administrativo, para atuar como **Fiscal Titular** e **PAULO RICARDO CAMPOS DE SOUZA**, (Gerente de Núcleo/Núcleo de Transportes/Coordenadoria de Apoio Administrativo/ Diretoria Administrativa Financeira), para atuar como **Fiscal Substituto** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATO 002/2021**, estabelecido com a **EMPRESA NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. CNPJ (MF) Nº 29.118.884/0001-65**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a PORTARIA Nº 0234/2023 - DETRAN/AP, 19 DE MAIO DE 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 23127

PORTARIA Nº 0291/2023 DETRAN/AP, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0051/2023 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0076.2290.0342/2023 - GAB- DETRAN**.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a servidora, **1ª TEN QOAPM SANDRA MARA NUNES**, Diretora de Operações, para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até as Cidades, **PARANÁ/PR**, **SANTA CATARINA/SC** e **ACRE/AC**, com a finalidade de tratar junto aos DETRANs do Paraná, Santa Catarina e Acre a possível celebração de acordo de cooperação Técnica, com finalidade de compartilhamento do banco de questões para atender o Núcleo de Exames Teórico desta Autarquia, no período de **19 a 28/07/2023**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 23128

PORTARIA Nº 086/2023 - CCRED-DETRAN/AP, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias,

revendedoras, entidades financeiras, frontistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 2076/2022 - DETRAN/AP, que altera a Portaria nº 0375-DETRAN/AP que estabelece novos critérios para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Despachantes Documentais, para atuação no DETRAN/AP e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachante documentalista junto ao DETRAN AP é específico, intransferível e renovável a cada período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante as condições estabelecidas no artigo 9º, incisos I a XI e Parágrafos § 1º e § 2º.

CONSIDERANDO, que os despachantes documentalistas credenciados deverão apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 9º, incisos II a VIII da Portaria nº 0375-DETRAN/AP sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual”.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachante OLIVEIRA & SERVIÇOS LTDA, sob o nome fantasia FACILITY DESPACHANTE, CNPJ Nº 45.612.682/0001-21 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0649.2804.0170/2023-CCRED /DETRAN, protocolado em 19/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - RECREDECENIAR a empresa de despachante OLIVEIRA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.612.682/0001-21, com endereço na AV. Anhanguera, bairro: Buritizal, nº: 1539, MACAPÁ-AP, CEP: 68.902-860, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12/08/2023 a 12/08/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 23196

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá**

PORTARIA Nº 0227/2023-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, AMAPÁ no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, Decreto nº 0129 de 10 de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Desautorizar o servidor, **MIGUEL DA COSTA ALEIXO**, a emitir a Guia de Trânsito Animal (GTA), em virtude de não estar mais exercendo suas atividades na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá (DIAGRO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de junho de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 23129

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº018/2022- DIAGRO

PROCESSO: Nº 230.204.166/2023 - DIAGRO.

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº00006/
DIAGRO/2022.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá - Diagro.

CONTRATADA: DF TURISMO E EVENTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.832.586/0001-08.

1. CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitue o OBJETO do presente 1º TERMO ADITIVO ao contrato Nº018/2022- DIAGRO, a prorrogação; o da exigência do contrato, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa ter a seguinte redação:

(...) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE contrato será da data do dia 05/07/2023 a 04/07/2024.

2. CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, do Contrato Nº018/2022-DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE:

Incubirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário oficial do estado, no prazo previsto na lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma; na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

VALOR: R\$ 173.364,50 (Cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. HUGNEY SILVA VELOZO.

Macapá, 18 de julho de 2023.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva

Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - DIAGRO

DECRETO Nº 0129/2023-GEA

Protocolo 23122

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 080/2023/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 6025, de 30 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JÉSSICA RAYANNE DA ROCHA RODRIGUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo - Financeira, código: FGS-1, para responder cumulativamente pela Chefia da Unidade de Administração, durante as férias do titular **RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS**, no período de 18/07/2023 a 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de julho de 2023.

Brenda Águia Dias Flexa

Diretora Presidente do IPEM/AP

Decreto nº 6025/2023

Protocolo 23197

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 49/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do

servidor **EDINALDO DE SOUZA FERREIRA**, Analista De Tecnologia De Redes, matrícula funcional nº 0098918-5-01, a contar de 18/07/2023 a 01/08/2023, ficando o gozo para 01/12/2023 a 15/12/2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 18 de julho de 2023.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Protocolo 23152

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 50/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **EDINALDO DE SOUZA FERREIRA**, Analista De Tecnologia De Redes, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Redes/GT, durante as férias do titular **EDMAR LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR**, no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 18 de julho de 2023.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Protocolo 23153

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 029 DE 18 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1º Por necessidade de serviços, suspender o gozo de férias dos servidores Paulo Roberto Távora de Mendonça, Mauro Carlos Ferreira de Magalhães e Flamarion Monteiro Valente, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado, na **PORTARIA ARSAP Nº 026 DE 03 DE JULHO DE 2023**, de 03/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 23079

PORTARIA ARSAP Nº 030 DE 18 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores **JAIME DA SILVA PENANTE**, Diretor Econômico-Financeiro, **PATRICIA DE CASSIA DA SILVA BRITO**, Coordenadora Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeiro e **MARCOS ANTÔNIO COSTA RODRIGUES**, Gerente do Núcleo de Controle Econômico-Financeiro, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até a Cidade de São Paulo/SP, com o intuito de realizar uma visita técnica na sede da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, considerando as perspectivas do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre essas Agências Reguladoras, no período de 23 a 27 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 23080

PORTARIA ARSAP Nº 031 DE 18 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Considerando os termos do Documento Nº 200204.0077.3538.0024/2023 DTO - ARSAP, datado de 17/07/2023, da Diretoria Técnico-Operacional.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores **Paulo Roberto Távora de Mendonça** - Diretor Técnico Operacional, **Mauro Carlos Ferreira Magalhães** - Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional, **Jose Anel Guevara Torres** - Gerente do Núcleo de Fiscalização Operacional e **Flamarion Monteiro Valente** - Chefe da Unidade de Comunicação e Logística, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até os Municípios de Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho com objetivo de acompanhar e fiscalizar os serviços e ações

a serem executados pela CSA, conforme Cronograma de Recuperação Emergencial - PRE, no período de 20 a 22 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 23150

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Titulares de 2023.

Às 10 horas do dia 14 do mês de julho do ano 2023, na sala dos Diretores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, reuniram-se ordinariamente, em regime de Conselho, os senhores Jaime da Silva Penante - Diretor de Controle Econômico-Financeiro da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP e Presidente do Conselho de Titulares, juntamente ao Sr. José Uilson de Sousa - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Grande, para deliberarem, conforme previsto em Edital Convocatório publicado no Diário Oficial do Amapá Nº 7.940, acerca do Regimento Interno do Conselho de Titulares e dos Investimentos Adicionais, sendo a reunião iniciada pela leitura integral do Edital de convocação e, seguindo o rito definido no edital, no momento da verificação de quórum foi constatada a não existência de quórum mínimo necessário para proceder com os itens da Pauta, fato que ensejou ao presidente do conselho, Sr. Jaime Penante, determinar pelo encerramento da sessão, sem deixar de agradecer a presença do Sr. Uilson na referida reunião, e após os agradecimentos aos presentes determinou que fosse lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo presidente do Conselho de Titulares e por mim, Jordhana de Jesus Monteiro - Secretária Executiva da Diretoria Colegiada desta Agência Reguladora, que secretariei a reunião.

Jaime da Silva Penante
Diretor de Controle Econômico-Financeiro

Jordhana de Jesus Monteiro
Secretária

Protocolo 23084

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 089/2023-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no OFÍCIO Nº 300203.0077.2437.0104/2023 DEVL - SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das servidoras

Lindomar dos Anjos Silva - Diretora Executiva de Vigilância Laboratorial/SVS, **Ana Claudia Santos Monteiro** - Chefe de Gabinete/SVS e **Joilma Moraes Santos** - Controle Interno/SVS, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Curitiba-PR, no período de **19 a 22 de julho de 2023 para realizarem visita técnica no LACEN-PR**, com ônus para esta SVS/ AP.

Macapá-AP, 18 de julho de 2023.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS

Decreto nº 0035/2023

Protocolo 23202

PORTARIA Nº 090/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0258/2023 GAB - SVS.

RESOLVE:

Designar **INGRED CAMILA DE ANDRADE**, ASSESSOR TECNICO NIVEL I, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete, durante o impedimento da titular, no período de 19/07 a 22/07/2023.

Macapá-AP, 18 de julho de 2023.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS

Decreto nº 0035/2023

Protocolo 23212

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 25/2023 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento da servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA** da sede de suas atribuições Macapá até o Estado de SALVADOR-BAHIA para o Encontro Nacional de 15 anos da Rede Nacional de Mulheres Negras no Combate a Violência. Com o objetivo de combater, refletir a situação da organização, nesses quinze anos além de traçar novas estratégias de fortalecimento. No período de 20/07/2023 a 24/07/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de junho de 2023

JOSILANA DA COSTA SANTOS

PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO

Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 23123

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 48/2023 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **ALCENI NUNES DE ABREU** - Técnica de Fomento, **CLEISON SOUZA DE MORAIS** - Gerente de Crédito, - **ANDERSON PATRICK DE BRITO MAGALHAES** - Técnico de Fomento, **ALEXSANDER VALADARES DIAS** - Agente de Fomento Externo, **ENOILE MIRANDADA SILVA** - Assistente Administrativa de Fomento, **EVA MARA NASCIMENTO BAIMA** - Analista de Crédito, **DIORGE RIDLEY FERREIRA REGO** - Agente de Fomento, **DANIEL FERREIRA REGO** - Agente de Fomento, **EVELYN THAIS MACHADO PIMENTEL** - Assessora de Comunicação e **GUARABICHABA MARTINS FERREIRA** - Diretor Técnico para se deslocarem da sede de suas atribuições até o município do Mazagão, no dia 11 de Julho de 2023, para realizar atendimentos e visitas a empreendedores.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Julho de 2023.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 23069

PORTARIA Nº 49/2023 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **ALCENI NUNES DE ABREU** - Técnica de Fomento, para exercer o cargo de Chefe de Atendimento, durante o gozo de férias da titular **EMÍLIA GARÇON BORGES**, no período de 10 a 29 de Julho de 2023.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2023.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 23070

PORTARIA N° 50/2023 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício n° 15.738/2023- BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **ANTÔNIO CARLOS PADILHA JUNIOR - Assistente Administrativo de Fomento**, para exercer o cargo de Chefe de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais, durante o gozo de férias do titular **FRANCISCO JUNIOR MERCÊS LEÃO**, no período de 12 a 21 de Julho de 2023.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Julho de 2023.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 23073

PORTARIA N° 52/2023 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício n° 15.738/2023- BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Em decorrência do decreto n° 6.221/2023 do Governo do Estado do Amapá, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 10 de Julho, válido para os órgãos da administração pública direta e indireta, o Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP resolve decretar Ponto Facultativo no dia 25 de Julho de 2023, em homenagem ao Dia de São Tiago.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Julho de 2023.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 23076

PUBLICIDADE



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 028/2023-MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 028/2023**, que tem por objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Pick-up Intermediária, com Sistema de Controle de Tração, Cabine Dupla, para atendimento do Projeto “Centro de Atendimento às Vítimas “Nós Pertencemos” no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá, em razão da execução do Convênio Transferegov. br Nº 937040/2022, referente ao processo nº 20.06.0000.0001401/2023-60.** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. nos seguintes endereços: **www.gov.br/compras** e **www.mpap.mp.br**. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail **licitacoes@mpap.mp.br** e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 19/07/2023 às 8:00h no site **www.gov.br/compras**, UASG nº 925037.

Fim da entrega de propostas e documentação: às 10h00 do dia 28/07/2023.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 28/07/2023. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 11/07/2023.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

Protocolo 23067

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para os serviços complementares da obra da terceira etapa do prédio sede do Ministério Público do Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Art. 25, Caput da Lei 8.666/2023 Termo de Justificativa nº 038/2023/MP-AP

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0005267/2023-50/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: SANTA RITA ENGENHARIA LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$835.346,30 (oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

NOTA DE EMPENHO: nº. 0412/2023/MP-AP.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Fabrizio de Almeida Gonçalves, Representante Legal.

Macapá-AP, 18 de julho de 2023.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 23201

Defensoria Pública**NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00016**

Vinculado ao Processo nº 3.00000.125/2023 - DPE/AP

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.125/2023

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DOS PRODUTOS E SUPORTE JURÍDICO ZÊNITE À ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE A CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ENVOLVENDO A SOLUÇÃO ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E ACESSO AO ZÊNITE FÁCIL.

EMPRESA: ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A. CNPJ: 86.781.069/0001-15

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023-DPE/AP.

VALOR: R\$ 21.938,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 25, INCISO II, ART. 13, INCISO III E ART. 26, INCISO II E III DA LEI nº 8666/1993.

VIGÊNCIA: 14/07/2023 à 13/07/2024.

SIGNATÁRIOS: ELENA DE ALMEIDA ROCHA - DPE/AP E ALEXANDRA MELEK LORENZETTI

Macapá-AP, 17 de julho de 2023
ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 22998

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 020/2023 - DPE/AP**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, sediada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 676, Centro, Macapá - AP, CEP 68.900-074, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º Portaria n.º 502, de 16 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, cujo objeto é a aquisição de 5 (cinco) **MALOTES EM LONA ENCERADA NA COR VERDE**, visando atender adequadamente à demanda interna de desta Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO** nos termos da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993.

Data e Horário de Recebimento de Propostas: 19/07/2023, às 08h00min.

Data e Horário de Encerramento de Recebimento de Propostas: 21/07/2023, às 17h59min.

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. (Horário de Brasília).

Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP - UASG: 927560

Macapá/AP, 18 de julho de 2023.
ANANILSON COSTA DE SOUSA
Pregoeiro CLCC - DPE/AP

Protocolo 23200

Prefeitura de Ferreira Gomes**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TERMO DE DISPENSA N° 015/2023-CPL/PMFG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
0862/2023-SEMCULT/CPL**

O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, ESTADO DO AMAPÁ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo N° 0862/2023, TERMO DE DISPENSA N° 015/2023, realizado nos moldes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que tem por objeto a contratação através de Dispensa Licitatória para **LOCAÇÃO PREDIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CULTURA NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - AP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico da PROGEM e COGEM, documentos e despachos contidos nos autos. RESOLVE: HOMOLOGAR/ADJUDICAR o Termo de Dispensa N° 015/2023, para contratação,

conforme a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores. Ao Sr. SIDNEI DE SOUSA DA SILVA, CPF: 014.309.283-95, brasileiro, solteiro, número de identidade n° 712765-POLITEC/AP, residente e domiciliado no município de Ferreira Gomes - Amapá, no valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme parecer jurídico da Procuradoria e Controladoria. Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação orçamentária própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da homologação/ratificação aqui proferida.

Ferreira Gomes-AP, 17 de julho de 2023.

RAMON LEAL DOS REIS

Secretária Municipal de Cultura

Decreto n° 242/2022-GAB/PMFG

Protocolo 23165

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA N°
015/2023 - PROCESSO N° 0862/2023-SEMCULT/CPL**

OBJETO: LOCAÇÃO PREDIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CULTURA NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - AP. ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023, ao Sr. **SIDNEI DE SOUSA DA SILVA**, CPF: 014.309.283-95, brasileiro, número de identidade n° 712765-POLITEC/AP, residente e domiciliado neste município, no valor mensal de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n° 0862/2023-SEMCULT/CPL, referente ao TERMO DE DISPENSA n° 015/2023-GABINETE/CPL/PMFG, com fundamento no art. 24, X, da lei n° 8.666/93 e subsidiariamente a Lei n° 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 17 de julho de 2023.

ALISSON DIAS DO RÊGO

Presidente da CPL/PMFG

Protocolo 23163

**EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2023-SEMCULT/
PMFG**

O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 23.066.814/0001-24, com sede na Rua Duque de Caxias, n° 660, Centro, em Ferreira Gomes-AP, através do Secretário de Cultura, neste ato representado pelo Sr. Ramon Leal dos Reis, residente e domiciliado neste município, de acordo com o Decreto n° 242/2022-GAB/PMFG, doravante denominada LOCATÁRIO e do outro lado o Sr. SIDNEI DE SOUSA DA SILVA, CPF: 014.309.283-95, residente no município, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebra o presente contrato, no valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme consta no Processo Administrativo n° 0862/2023 - SEMCULT/PMFG, referente

ao TERMO DE DISPENSA Nº 015/2023-SEMSA/PMFG, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 17 de julho de 2023.

RAMON LEAL DOS REIS

Secretária Municipal de Cultura

Decreto nº 242/2022-GAB/PMFG

Protocolo 23167

TERMO DE RESULTADO DO

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2023/CPL/PMFG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0862/2023-SEMCULT/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES - através da Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que após a análise das especificidades do imóvel, referente ao processo licitatório nº 0862/2023-PMFG, na modalidade DISPENSA LICITATÓRIA, que tem como objeto **LOCAÇÃO PREDIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CULTURA NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - AP**. Assim, após análise da Secretaria demandante, a comissão DECIDIU, inclusive amparada no parecer jurídico da Procuradoria do Município (PROGEM) e da Controladoria Geral (COGEM). Declarando Locador o Sr. SIDNEI DE SOUSA DA SILVA, CPF: 014.309.283-95, no valor mensal de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, conforme parecer jurídico da acima mencionados.

Ferreira Gomes-AP, 17 de julho de 2023.

ALISSON DIAS DO RÊGO

Presidente da CPL/PMFG

Protocolo 23161

Prefeitura de Oiapoque

PREFEITURA DE OIAPOQUE

ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

Processo nº 177/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - CCL/PMO. Objeto: Aquisição de Maquinário para uso da Secretaria Municipal de Agricultura Adjudicado: **CONTRATA CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **37.981.441/0001-21**, com vigência de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 300.600,00 (trezentos mil e seiscentos reais)**. Fonte de recurso 0.1.700.

Oiapoque/AP, 07 de julho de 2023

BRENO LIMA DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 23178

Prefeitura de Porto Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/2023/CPL/ PMPG

Objeto: REPETIÇÃO Contratação de pessoa JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ACRE NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP - INVESTIMENTOS ORIUNDOS DA LEI Nº 2654 DE 02 DE ABRIL DE 2022. Abertura dia 27/07/2023 as 9:30 horas. Obtenção do edital e anexos, na sala da CPL, localizada Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro, Porto Grande/AP das 08 às 12:00 horas ou no link <http://contabilportogrande.brasiltransparente.net/transparencia/> aba LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Porto Grande/AP, 18 de julho de 2023.

EXPEDITO DA SILVA VIANA

Presidente da CPL/PMPG

Protocolo 23068

Prefeitura de Calçoene

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2023 - CPL/PMC

Processo Administrativo nº. 20.012.009/2023-SEMED/PMC. O objeto do presente certame é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR destinados as Escolas Municipais que integram a Secretaria Municipal de Educação de Calçoene/AP, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Abertura das propostas: Dia 31/07/2023 a partir das 08h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 31/07/2023 às 09h30mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação no Sistema: 1010768.

Calçoene-AP, 17 de julho de 2023.

Paulo Roberto Nunes da Silva Junior

Pregoeiro - CPL/PMC

Portaria nº 007/2023 - GAB/PMC

Protocolo 23005

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2023 - CPL/PMC

Processo Administrativo nº. 05.990.030/2023 - SEMAP/PMC. O objeto do presente certame é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO: RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal

de Calçoene e as secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Abertura das propostas: Dia 31/07/2023 a partir das 08h00mim no site **www.licitacoes-e.com.br**, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 31/07/2023 às 14h30mim no site **www.licitacoes-e.com.br**, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site **www.licitacoes-e.com.br**. Nº da Licitação no Sistema: 1010770.

Calçoene-AP, 17 de julho de 2023.
Paulo Roberto Nunes da Silva Junior
Pregoeiro - CPL/PMC
Portaria nº 007/2023 - GAB/PMC

Protocolo 23009

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2023 - CPL/PMC**

Processo Administrativo nº. 05.990.028/2023-SEMAP/PMC. O objeto do presente certame é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Abertura das propostas: Dia 02/08/2023 a partir das 08h00mim no site **www.licitacoes-e.com.br**, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 02/08/2023 às 09h30mim no site **www.licitacoes-e.com.br**, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site **www.licitacoes-e.com.br**. Nº da Licitação no Sistema: 1010806.

Calçoene-AP, 17 de julho de 2023.
Paulo Roberto Nunes da Silva Junior
Pregoeiro - CPL/PMC
Portaria nº 007/2023 - GAB/PMC

Protocolo 23010

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2023 - CPL/PMC**

Processo Administrativo nº. 05.990.029/2023-SEMAP/PMC. O objeto do presente certame é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Abertura das propostas: Dia 02/08/2023 a partir das 08h00mim no site **www.licitacoes-e.com.br**, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 02/08/2023 às 14h30mim no site **www.licitacoes-e.com.br**, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site **www.licitacoes-e.com.br**. Nº da Licitação no Sistema: 1010884.

Calçoene-AP, 17 de julho de 2023.
Paulo Roberto Nunes da Silva Junior
Pregoeiro - CPL/PMC
Portaria nº 007/2023 - GAB/PMC

Protocolo 23011

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2023 - CPL/PMC**

Processo Administrativo nº. 05.990.027/2023-SEMDEL/PMC. O objeto do presente certame é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Abertura das propostas: Dia 03/08/2023 a partir das 08h00mim no site **www.licitacoes-e.com.br**, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 03/08/2023 às 10h00mim no site **www.licitacoes-e.com.br**, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site **www.licitacoes-e.com.br**. Nº da Licitação no Sistema: 1010966.

Calçoene-AP, 17 de julho de 2023.
Paulo Roberto Nunes da Silva Junior
Pregoeiro - CPL/PMC
Portaria nº 007/2023 - GAB/PMC

Protocolo 23012

Prefeitura de Amapá**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

A Comissão Especial de Licitação-CEL/SEMOB/PMA do Município de Amapá/AP comunica o Resultado do Julgamento de Proposta da Tomada de Preços nº 008/2023, cujo objeto é a Construção de Praça Pública (sede) no Município de Amapá-AP, nº 921559/2021 - PCN, a proposta da empresa **Olimaq Comércio e Serviços**, CNPJ nº 09.527.426/0001-72 foi considerada Classificada e Vencedora do Certame por atender os requisitos do Projeto, do Edital e da legislação vigente. O valor global da Proposta é de **R\$ 1.890.931,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil e novecentos e trinta e um reais)**

Amapá-AP, 17 de julho de 2023.
Cid Celson Peixoto Bastos
Presidente da CEL/SEMOB/PMA

Protocolo 22972

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão Especial de Licitação-CEL/SEMOB/PMA do Município de Amapá/AP comunica o Resultado do Julgamento de Proposta da Tomada de Preços nº 009/2023, cujo objeto é a Construção de Praça de alimentação no Município de Amapá-AP, nº 921551/2021 - PCN, a proposta da empresa **J.V2 CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 44.090.920/0001-13 foi considerada Classificada e Vencedora do Certame por atender os requisitos do Projeto, do Edital e da legislação vigente. O valor global da Proposta é de **R\$ 1.757.864,34 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**

Amapá-AP, 17 de julho de 2023.
Cid Celson Peixoto Bastos
Presidente da CEL/SEMOB/PMA

Protocolo 22973

Protocolo 23121

Publicações Diversas

O Secretário Escolar do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução nº 27/2015-CEE/AP, da Resolução nº 081/2019-CEE/AP - **Renova o Reconhecimento do Ensino Médio**: Parecer nº 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução nº 104/2021 - CEE/AP - **Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD**: Parecer nº 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA 3003-D por essa instituição de ensino EJA/ Ensino Médio.

ARIANA FERREIRA DOS PASSOS, ARILMA DANTAS SILVA, CLAUDIVAN APARECIDO DA SILVA, CLAYTON BATISTA, CLEIDE DE OLIVEIRA, CLEILSON RIBEIRO DA SILVA, CLEITON JHONES MACHADO, CLERISON CESAR FERRAZ DOS SANTOS LEÃO, DIEGO HENRIQUE DA SILVA, DIEGO MOREIRA LEITE, DIEISNY AGUIAR DE PAULO, DIENIFFER MACIEL LEIVAS, DILEUZA PANDOLFI DOS SANTOS, DIOGO AGUIAR LANDS, DIOGO APARECIDO DA SILVA, DIOGO DO NASCIMENTO DA SILVA, EMERSON APARECIDO DOS SANTOS, EMERSON ASSIS DA SILVA, EMERSON DA SILVA LEITÃO, ERASMO CARLOS ALVES DA SILVA, ÉRIC GUSTAVO DOS SANTOS ALVES, ERICA DAS MERCÊS GOMES, ERISVAN DOS SANTOS OLIVEIRA, ERISVANIA GAMA DA SILVA, ERIVELTON GOMES, ERLAN PINTO DOS PRAZERES, JONAI SANTOS CASTRO, JONAS FEITOSA COSTA, JONATAN JOHANN, JONATAS SILVA CONCEIÇÃO, JONATHAN FONTES VIEIRA, JONATHAS ANSELMO BARBOSA, JONNY WUDSON GONÇALVES PEREIRA, JORDAN GOMES DA SILVA, JORDANA COSTA TORQUATO, JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS, JOSÉ CÉSAR DA SILVA, JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS, JOSÉ ITALO DE OLIVEIRA MIRANDA, JOSÉ JOAQUIM ALVES FILHO, JOSÉ LUIZ DE MORAIS, JOSÉ MARIA ALMEIDA DA SILVA, ROBSON STOESSER FERNANDES, RODRIGO AFONSO DE ALMEIDA, RODRIGO BEZERRA DE MOURA, RODRIGO DE OLIVEIRA, RODRIGO DIAS VIEIRA, VERÔNICA OCHOA RUVIARIO, VILMA APARECIDA GUEDES DA SILVA.

Eduardo Brito de Souza
Secretário Escolar
Portaria 06/2023

Protocolo 22166

Julia Graziela Casteller Rocha
CPF: 039.422.049-83

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/AP**, a **Licença Prévia - LP** para

a atividade de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes (**Nº 003/2023**), no imóvel denominado Fazenda São Sebastião, localizado na cidade de Macapá/AP.

Posto de Combustíveis Jardins Ltda, CNPJ. 10.522.077/0001-85 (ECOPOSTO JARDINS), com sede na *Rua Vereador Júlio Pinto Pereira - 1430 - Jardim Felicidade I, Macapá (AP)*, torna público que **RECEBEU** da **SEMAM, LICENÇAS DE OPERAÇÕES nºs. (130/2022)-(131/2022)-(132/2022)-(133/2022)**, no endereço acima, para as seguintes atividades econômicas: **Comércio/ Transporte de combustíveis para veículos automotores; comércio por atacado e varejo de lubrificantes e pneumáticos; serviços de troca de óleo automotivo.**

Posto de Combustíveis Jardins Ltda, CNPJ. 10.522.077/0009-32 (ECOPOSTO FRANCISCO), estabelecida na *Ramal da UNIFAP - KM 02 da Rodovia JK - 1781 - Universidade, Macapá (AP)*, torna público que **RECEBEU** da **SEMAM, LICENÇA DE OPERAÇÃO nº. 034/2021**, no endereço acima, para a seguintes atividades econômicas: **Comércio de combustíveis para veículos automotores.**

Posto de Combustíveis Jardins Ltda, CNPJ. 10.522.077/0016-61 (ECOPOSTO PÁTRIA AMADA), estabelecida na *Avenida Salgado Filho - 643 - Centro, Macapá (AP)*, torna público que **RECEBEU** da **SEMAM, LICENÇA DE OPERAÇÃO nº. 102/2022**, no endereço acima, para a seguinte atividade econômica: **Comércio de combustíveis para veículos automotores.**

Posto de Combustíveis Jardins Ltda, CNPJ. 10.522.077/0011-57 (ECOPOSTO TREVO SANTANA), estabelecida na *Rodovia Duca Serra - 6719 - Cabralzinho, Macapá (AP)*, torna público que **RECEBEU** da **SEMAM, LICENÇA DE OPERAÇÃO nº. 018/2023**, no endereço acima, para a seguinte atividade econômica: **Comércio de combustíveis para veículos automotores.**

Posto de Combustíveis Jardins Ltda, CNPJ. 10.522.077/0014-08 (ECOPOSTO PEDRINHAS), estabelecida no *Canal das Pedrinhas - 2033 - Zerão, Macapá (AP)*, torna público que **RECEBEU** da **SEMAM, LICENÇA DE OPERAÇÃO nº. 019/2023**, no endereço acima, para a seguinte atividade econômica: **Comércio de combustíveis para veículos automotores.**

Posto de Combustíveis Jardins Ltda, CNPJ. 10.522.077/0015-80 ECOPOSTO RAÇA NEGRA), estabelecida na *Avenida Marcilio Dias - 321 - Julião Ramos, Macapá (AP)*, torna público que **RECEBEU** da **SEMAM, LICENÇA DE OPERAÇÃO nº. 113/2022**, no endereço acima, para a seguinte atividade econômica: **Comércio de combustíveis para veículos automotores.**

Posto de Combustíveis Jardins Ltda, CNPJ. 10.522.077/0002-66 (ECOPOSTO ZONA NORTE), estabelecida na *Rua Vereador Julio Pinto Pereira - 420 - Jardim Felicidade I, Macapá (AP)*, torna público que

REQUEREU da **SEMAM, LICENÇA DE OPERAÇÃO_**
Para comercialização de derivados de Petróleo no
endereço acima.

Posto de Combustíveis Jardins Ltda, CNPJ.
10.522.077/0003-47 (ECOPOSTO DUCA SERRA),
estabelecida na *Rodovia Duca Serra - 1861 - Cabralzinho,*
Macapá (AP), torna público que **REQUEREU** da **SEMAM,**
LICENÇA DE OPERAÇÃO_**Para comercialização de**
derivados de Petróleo no endereço acima.

Posto de Combustíveis Jardins Ltda, CNPJ.
10.522.077/0004-28 (ECOPOSTO ZONA SUL),
estabelecida na *Rua Inspetor Aimores - 670 - Universidade,*
Macapá (AP), torna público que **REQUEREU** da **SEMAM,**
LICENÇA DE OPERAÇÃO_**Para comercialização de**
derivados de Petróleo no endereço acima.

Posto de Combustíveis Jardins Ltda, CNPJ.
10.522.077/0012-38 (ECOPOSTO SANTANA),
estabelecida na *Rodovia Comandante Pedro Salvador*
Diniz - 3005 - Vila Amazonas, Santana (AP), torna público
que **REQUEREU** da **SEMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO_**
Para comercialização de derivados de Petróleo no
endereço acima.

Posto de Combustíveis Jardins Ltda, CNPJ.
10.522.077/0012-38 (ECOPOSTO SANTANA),

estabelecida na *Rodovia Comandante Pedro Salvador*
Diniz - 3005 - Vila Amazonas, Santana (AP), torna público
que **RECEBEU** da **SEMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO_**
Para comercialização de derivados de Petróleo no
endereço acima.

Posto de Combustíveis Jardins Ltda, CNPJ.
10.522.077/0012-38 (ECOPOSTO SANTANA),
estabelecida na *Rodovia Comandante Pedro Salvador*
Diniz - 3005 - Vila Amazonas, Santana (AP), torna público
que **REQUEREU** da **SECRETARIA MUNICIPAL DO**
MEIO AMBIENTE DE SANTANA (AP), LICENÇA DE
OPERAÇÃO_**Para comercialização de derivados de**
Petróleo no endereço acima.

Protocolo 22954

CARAMURU ALIMENTOS S/A, pessoa jurídico inscrita
no CNPJ: 00.080.671/0067-36, instalada na *Rua Cláudio*
Lucio Monteiro, Nº 1380, Bairro Novo Horizonte em
Santana, Estado do Amapá, torna público que requereu
da *Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Amapá* a
renovação da *Licença de Operação* para a atividade de
Desembarque, Armazenamento, Embarque e Exportação
de Grãos com protocolo Nº 0037.0285.2002.0127/2023
realizado na data de 19 de Junho de 2023.

Protocolo 22993

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



Cód. verificador: 170656152. Cód. CRC: 6A80015

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 18/07/2023 21:30,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

